



# ICM

## Índice de Concorrência dos Municípios

**Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE)**

Ministério da Economia

## Guia de Preenchimento

Edição 01

Setembro/2021

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. O ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (ICM).....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 Eixo I – Acessando o Mercado Local.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Eixo II – Competindo com Agentes já estabelecidos.....</b>	<b>6</b>
<b>2.3 Eixo III – Atuando sob um Ordenamento Justo e Íntegro.....</b>	<b>6</b>
<b>3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1 Entendendo o questionário.....</b>	<b>8</b>
<b>3.2 Tipos de questões.....</b>	<b>9</b>
<b>3.3 Cálculo da Pontuação Final do Índice.....</b>	<b>11</b>
<b>4. OPERACIONALIZAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 Fase de Preenchimento.....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 Fase de Revisão.....</b>	<b>13</b>
<b>4.3 Fase de Processamento e Divulgação dos Resultados.....</b>	<b>14</b>
<b>5. IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR.....</b>	<b>15</b>
<b>6. SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA (SEAE).....</b>	<b>16</b>
<b>7. PERGUNTAS FREQUENTES.....</b>	<b>17</b>
<b>8. CONTATOS.....</b>	<b>19</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O direito regulatório pátrio como um todo, anda na contramão das melhores práticas internacionais, promovendo um ambiente anticompetitivo e inviável para a melhoria da oferta de bens e serviços pelo mercado. Este cenário é responsável, por exemplo, pelo mau desempenho do Brasil em rankings internacionais como o Índice *Doing Business* (Banco Mundial) e o *Product Market Regulation* (OCDE).

Nesse sentido, estudo realizado em 2019 pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC) demonstrou o peso do Custo Brasil para a competitividade nacional, mensurado em função das lacunas existentes para se atingir a média de produtividade da OCDE.

Sobre o Custo Brasil total, o qual foi estimado em cerca de R\$ 1,5 trilhão, acredita-se que um valor entre R\$ 160 bilhões e R\$ 200 bilhões anuais são decorrentes do custo de ineficiência regulatória. A presente proposta amparará medidas para endereçar esse problema.

O delineamento do problema ratifica a necessidade de uma avaliação sistemática e estrutural do ambiente de negócios que vá além das usuais métricas focadas no governo federal e que permita a desagregação dos dados para Estados e Municípios. Nesse contexto, a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE) da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC) cria o Índice de Concorrência dos Municípios (ICM).

Construído a partir dos debates e sugestões recebidos na Tomada de Subsídios SEAE nº 01/2021, da Consulta Pública SEAE nº 01/2021 e de projeto piloto com 15 municípios que responderam à Chamada Pública SEAE nº 05/2021, o ICM é o maior projeto direcionado à concorrência realizado pela SEAE, e avaliará de forma ampla e objetiva o ambiente de negócios dos municípios brasileiros.



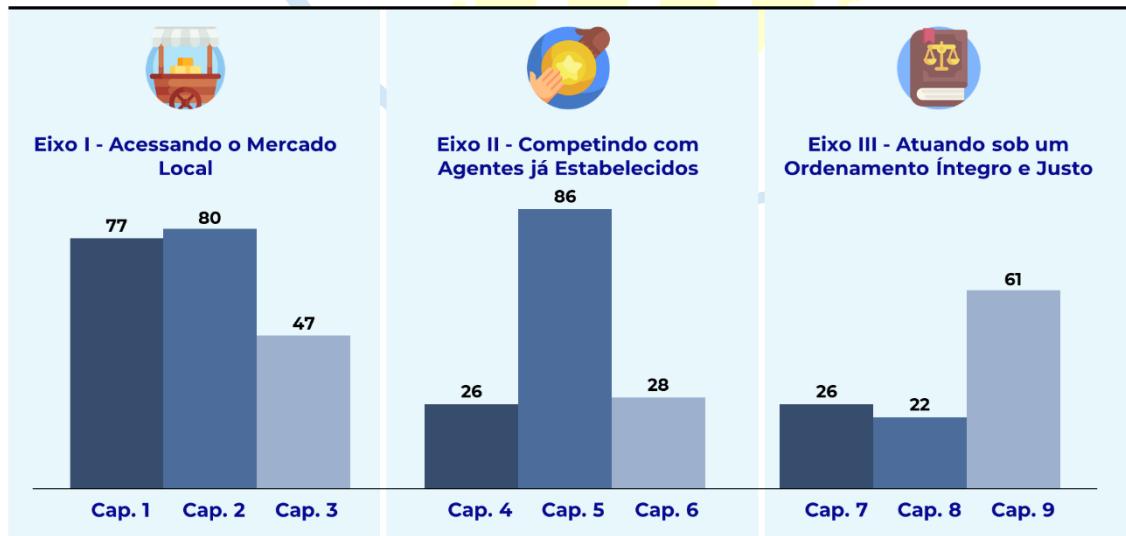
## 2. O ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (ICM)

Primeiro índice de amplo alcance para avaliação concorrencial, a iniciativa permite ao poder público avaliar de forma sistemática, ampla e objetiva o ambiente regulatório dos municípios brasileiros, auxiliando no desenvolvimento de estudos e programas relacionados à disseminação de boas práticas e melhoria regulatória e concorrencial. Além de incentivo à melhoria institucional, a prática também servirá como indicador para o investimento estrangeiro em nossas cidades.

As perguntas do índice possuem derivação de instrumentos como: *Easiness of Doing Business* do Banco Mundial; *Product Market Regulation* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento - OCDE; *Global Competitiveness Index* do Fórum Econômico Mundial; marcos regulatórios dispostos em leis federais; princípios gerais de concorrência; entre outros.

O ICM está dividido em três eixos e nove capítulos, contendo ao todo 453 questões, sendo 204 no Eixo I – Acessando o Mercado Local, 140 no Eixo II – Competindo com Agentes já estabelecidos e 109 no Eixo III – Atuando sob um ordenamento Íntegro e Justo. As questões encontram-se no Anexo I deste documento.

**Detalhamento do Número de Questões por Capítulo e Eixos**



*Figura 1 - Número de Questões por Capítulo*



## 2.1. EIXO I - ACESSANDO O MERCADO LOCAL

O primeiro eixo trata de características locais para Acesso ao Mercado. O acesso ao mercado local é a base fundamental para que novos entrantes possam desenvolver e prosperar seus negócios, dinamizando a economia e gerando emprego e renda.

Este Eixo está dividido em três capítulos nos quais serão abordadas questões como abertura de negócios, alvarás de funcionamento, infraestrutura local, zoneamento urbano, dentre outros:

### Capítulo 1 – Empreendendo no Município

O primeiro capítulo avalia o ambiente regulatório municipal no tocante à abertura de empreendimentos e o tratamento econômico que é conferido a esses estabelecimentos após a abertura. São analisadas iniciativas como a integração à REDESIM, a racionalização da burocracia e a transparência das informações.

### Capítulo 2 – Competitividade no Município

O segundo capítulo do Índice avalia a infraestrutura e logística dos municípios e o uso eficiente do solo para garantir um ambiente de negócios justo e competitivo.

Questões como sistema viário, vias de pedestres, transporte coletivo, conectividade, e direito de propriedade são tratadas nesse capítulo.

### Capítulo 3 – Construindo no Município

Este capítulo avalia os procedimentos necessários para licenciamento de obras e reformas dos municípios, tendo por base a estrutura legislativa municipal no tocantes às construções, manutenções e reformas de empreendimentos.



## 2.2. EIXO II – COMPETINDO COM AGENTES JÁ ESTABELECIDOS

O segundo eixo trata de características locais da competição com agentes já estabelecidos no município. O aumento do número de concorrentes melhora a alocação de recursos.

Está dividido em três capítulos e abrange a Lei de Liberdade Econômica, aspectos regulatórios da produtividade e de serviços públicos e a concorrência em serviços públicos.

### Capítulo 4 – Qualidade da Regulação Urbanística

O quarto capítulo avalia a qualidade da regulação urbanística dos municípios, tendo por base a estrutura legislativa e fiscalizatória local. Nesse capítulo, o acesso e a transparéncia dos procedimentos necessários ao licenciamento urbanístico são avaliados para privilegiar a competitividade através de uma regulação justa.

### Capítulo 5 – Liberdade Econômica

O quinto capítulo avalia, dentre outros pontos, a adesão dos municípios aos princípios trazidos pela Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019). Classificação de risco, isonomia, inovação, presunção de boa-fé, consolidação regulatória e restrições, são alguns dos pontos avaliados neste capítulo.

### Capítulo 6 – Concorrência em Serviços Públicos

O sexto capítulo avalia a qualidade da concorrência nos serviços públicos realizados dentro dos municípios. Serviços como recolhimento de resíduos sólidos, limpeza urbana, funerários, iluminação pública e educação são objeto de análise.



## 2.3. EIXO III – ATUANDO SOB UM ORDENAMENTO ÍNTEGRO E JUSTO

O terceiro eixo trata de questões relativas ao Ordenamento Municipal e avalia questões relativas a fiscalizações, sanções, previsibilidade e equidade do ordenamento jurídico, bem como aspectos licitatórios e tributários. Está dividido em três



capítulos e avalia boas práticas jurídicas e a equidade de tratamento entre os regulados, garantindo parâmetros iguais para competição entre os atores

## **Capítulo 7 – Segurança Jurídica**

O sétimo capítulo avalia a previsibilidade e a equidade do poder fiscalizatório dos municípios visando garantir um tratamento justo e isonômico entre os agentes.

## **Capítulo 8 – Contratando com o Poder Público**

O oitavo capítulo avalia a qualidade das regulações municipais sobre os procedimentos necessários para realizar concorrências públicas. É analisada a capacidade do município de garantir a ampla concorrência entre todos os agentes interessados.

## **Capítulo 9 – Tributação**

Por fim, o nono capítulo avalia a carga tributária dos municípios visando garantir a isonomia entre os diferentes agentes e evitar o excesso de benefícios tributários que podem privilegiar determinados setores da economia, em detrimento dos demais. Alguns *cases* são utilizados possibilitando uma análise comparativa entre os municípios.



### 3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

#### 3.1. ENTENDENDO O QUESTIONÁRIO

Visando facilitar o entendimento e a proposta de cada uma das questões que compõe o ICM, todo o questionário do indicador, presente no anexo a esse Guia, é composto por 5 colunas, exemplificadas e detalhadas abaixo:

VARIÁVEL	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENIDO DESEJÁVEL	PESO
1.1.1.1.1 O Município se considera parte da REDESIM?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3

Tabela 1 - Exemplo de Questão

- o **Variável:** apresenta a pergunta relacionada àquele quesito. A depender da questão, pode haver um exemplo ou um detalhamento necessário para o entendimento completo de seu escopo.
- o **Fórmula de Cálculo:** representa o modo de calcular a pontuação do indicador, a partir do tipo de resposta e sentido desejável.
- o **Tipo de Resposta:** Indica quais as respostas possíveis para a questão. Podem ser binárias (SIM/NÃO), múltipla escolha (diversas alternativas) ou quantitativas. Esses tipos de questões serão detalhadas na seção 3.2 do Guia.
- o **Sentido desejável:** O sentido desejado de variação do indicador em termos do desempenho esperado para maior concorrência, competitividade e qualidade regulatória.
- o **Peso da Questão:** Indica o peso da questão em relação ao capítulo. Varia entre 1 e 3.

Destaca-se que as respostas preferenciais são definidas com base nas áreas de atuação da SEAE, quais sejam, concorrência, competitividade e qualidade regulatória, e não fazem juízo quanto à maximização de outros valores sociais.



Em determinadas questões haverá a possibilidade do município indicar a não aplicabilidade do questionamento à sua realidade. Nesses casos, para que a questão seja desconsiderada corretamente, deverá o município indicar no campo aberto no fim do formulário as razões pelas quais a questão não se aplica ao município. Não havendo justificativa para tal, a questão será considerada para fins de cálculo da média final como sendo ZERO.

Além disso, há questões que não são pontuadas e possuem o objetivo de fornecer informações e subsidiar a atuação futura do poder público. Para estes casos está disponível apenas o campo de tipo de resposta. **As respostas a essas perguntas não serão consideradas para fins de cálculo da pontuação final.**

Por fim, as respostas ao questionário devem **refletir o que está em vigor, em normativo e na prática, durante do período de respostas do questionário** (08 de outubro a 10 de dezembro). Caso a resposta de uma pergunta diga respeito a **lei ou normativo municipal que seja considerada ineficaz e largamente ignorada ("letra morta")**, a resposta deverá ser no sentido de sua inexistência (*Exemplo: normativo municipal que limite a altura de uma edificação residencial, porém que não é cumprida nem fiscalizada*).

### 3.2. TIPOS DE QUESTÕES

O Índice possui três tipos de questões: dicotômicas, múltipla escolha e quantitativas:

**a) Questões dicotômicas:** questões que possuem apenas duas possibilidades de respostas disponíveis (SIM / NÃO). Para este tipo de pergunta, o sentido desejável define a opção correta para fins de pontuação.

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENIDO DESEJÁVEL	PESO
1.1.1.1.1 O Município se considera parte da REDESIM?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3

Tabela 2 - Exemplo de questão dicotônica



**b) Questões de múltipla escolha:** As questões de múltipla escolha possuem um rol de opções para resposta. Nesse sentido, cada uma das opções tem um valor atribuído especificamente a ela, sendo gradativas: de uma opção de menor pontuação para uma de maior pontuação. A fórmula de cálculo define a pontuação para cada opção e a pontuação final da questão.

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENIDO DESEJÁVEL	PESO
2.1.2.1.2 O acesso como fornecedor é realizado majoritariamente por MEIO PRÓPRIO ou é alvo de CONCESSÃO ou AUTORIZAÇÃO?	$\frac{\text{Pontuação}}{3}$ 0 Pontos – Prestação Própria/Não se aplica 1 Ponto – Concessão sem licitação 2 Pontos – Concessão com licitação 3 Pontos – Autorização	0 – Prestação própria/Não se aplica 1 – Concessão sem licitação 2 – Concessão com licitação 3 – Autorização	Autorização	2

Tabela 3 - Exemplo de questão de múltipla escolha

**c) Questões Quantitativas:** Para este tipo de questão as respostas são quantitativas e a pontuação final depende das respostas dos demais municípios participantes da pesquisa. A pontuação segue uma regressão linear entre o menor e maior valor, de acordo com o sentido desejável da resposta.

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENIDO DESEJÁVEL	PESO
1.1.3.2.2 Qual o tempo médio apurado para obtenção do alvará?	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Média}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	Média do último ano do número de dias corridos a partir do requerimento corridos, incluindo os não-úteis	Quanto menor, melhor	2

Tabela 4 - Exemplo de Questão Quantitativa



Deverão ser informados os quantitativos descritos no campo **TIPO DE RESPOSTA**. Contudo, em alguns casos, o valor informado será posteriormente normalizado pela equipe da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE com dados padronizados de uma fonte oficial. Para esses casos há um comentário em itálico ao fim d

INDICADOR	TIPO DE RESPOSTA
9.1.1.1 Qual é o valor arrecadado pelo município de ISS em 2018, incluindo os valores do simples nacional?  <i>O valor será dividido pelo PIB de Serviços do Município para a obtenção da carga tributária média do município.</i>	Total arrecadado pelo ISS em 2018, incluindo os valores do simples nacional

Tabela 5 – Exemplo de Questão que será alvo de cálculo futuro por parte da SEAE

Quando a resposta à uma pergunta for quantitativa e se referir a índice, número, soma, aferição ou equivalente que o Município deveria ter, conhecer, ou fazer, mas **não executa ou não possua** conforme questão exemplo abaixo, a resposta será NÃO SE APLICA e a nota será considerada ZERO.

Sentido “quanto menor melhor”	Sentido “quanto maior melhor”
$\frac{\text{Resp Max} - \text{Resposta}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	$\frac{\text{Resposta} - \text{Resp Mín}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp Mín}}$
Resposta Máxima = 0 pontos Resposta Mínima = 1 ponto	Resposta Máxima = 1 ponto Resposta Mínima = 0 pontos

Tabela 6 - Regressão Linear questões quantitativas

### 3.3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DO ÍNDICE

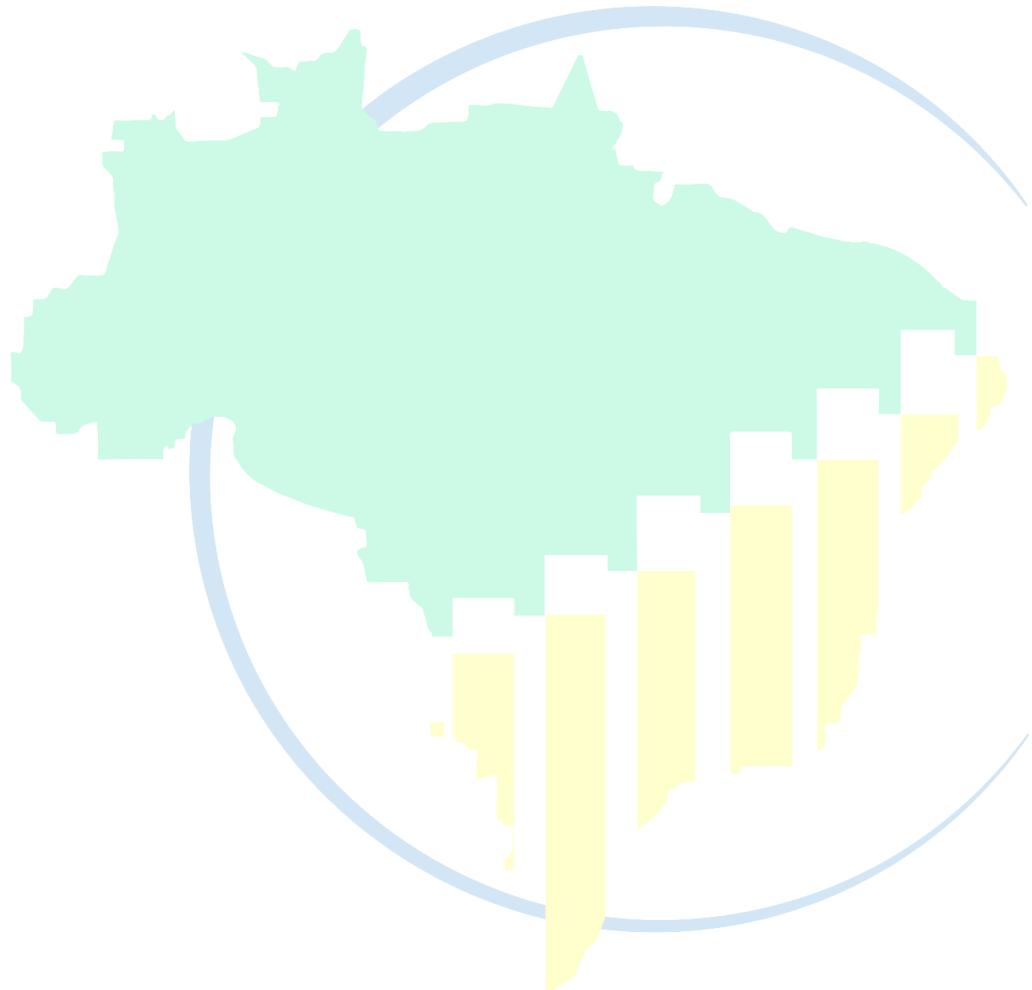
Cada capítulo possui pontuação máxima de 10 pontos e sua pontuação é calculada a partir do somatório das notas das questões multiplicado pelo seu peso correspondente, divido pelo total dos pesos das questões do capítulo.



$$\text{Pontuação do Capítulo} = \frac{\sum \text{Pontuação da Questão}_i \times \text{Peso da Questão}_i}{\sum \text{Pesos do Capítulo}} \times 10$$

O índice possui pontuação total de 100 pontos, os quais 90 são referentes a pontuação dos 9 capítulos e 10 pontos serão atribuídos e ponderados de acordo com os fatores macroeconômicos do município a serem divulgados posteriormente pela SEAE.

$$\text{Pontuação Final} = \sum \text{Pontuação Capítulos} + \text{Fatores Macroeconômicos}$$





## 4. OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do ICM pode ser organizada em três sessões: Fase de Preenchimento, Fase de Revisão e Fase de Processamento e Divulgação dos resultados.

### 4.1. FASE DE PREENCHIMENTO

A Fase de Preenchimento está organizada em 4 etapas: Envio dos Ofícios, Indicação dos Responsáveis, Envio de instruções e códigos de acesso e Preenchimento dos Formulários, conforme detalhamento abaixo:



#### 1) Envio dos Ofícios

A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE oficiará os Prefeitos dos Municípios brasileiros a proverem a identificação e os dados dos responsáveis pelo preenchimento dos formulários online.

#### 2) Indicação dos Responsáveis

Os municípios terão 2 semanas para indicar os responsáveis e poderão ser indicadas, até duas pessoas, as quais serão ponto de contato, caso necessário, do Ministério da Economia.

#### 3) Envio de Instruções e Código de Acesso

Após a confirmação dos responsáveis pelos municípios, a SEAE enviará por e-mail as instruções, o link de acesso e código de confirmação do Município.



Mais de uma pessoa poderá responder ao Índice, desde que utilize o código de confirmação correto. Contudo, é recomendado parcimônia no compartilhamento do código, uma vez que é ele que garantirá a identificação do município.

#### 4) Preenchimento dos Formulários

O preenchimento das questões se dará por meio de formulário eletrônico presente no sítio eletrônico <https://gov.br/reg/icm>.

Visando facilitar o preenchimento por parte dos municípios, os 9 formulários que compõem o Índice serão disponibilizados separadamente, de forma que cada um deles poderá ser preenchido pela pessoa que melhor couber dentro da realidade do município. Entretanto, não será possível salvar o preenchimento de um capítulo que esteja incompleto e retomá-lo posteriormente. Deste modo, recomenda-se que seja feito o estudo dos questionários antes de iniciar seu preenchimento oficial para que não ocorra imprevistos. Os formulários de preenchimento online estarão estruturados na forma dos questionários que compõe o Anexo a este guia.

Abaixo, detalhe da página contendo os formulários distribuídos entre os 3 eixos que compõem o ICM:

Figura 2 - Página de Formulários



Lembrando que a SEAE, conforme competências estabelecidas pela Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11) possui atuação nacional, podendo requisitar informações de qualquer pessoa, empresa, órgão ou entidade. Ausência, retardo, dissimulação de resposta ou indução ao erro submetem o requerido a duras sanções previstas em lei federal.

#### 4.2. FASE DE REVISÃO

Após a submissão pelo Município, os dados (sem tratamento ou alteração) serão divulgados em sítio único digital pelo período de 30 (trinta) dias, com exceção daqueles que possuam sigilo legal, na forma do inciso I do § 1º do art. 19, da Lei nº 12.529, os quais serão somente divulgados (i) após o término dos cálculos de ponderação objetivados e (ii) analisados pela Procuradoria-Geral Adjunta competente da PGFN.

Após a publicação dos dados, qualquer cidadão ou empresa poderá contestar a resposta submetida pelo município, peticionando diretamente ao Poder Público Municipal competente durante de 30 dias.

Durante esse mesmo período, a SEAE abrirá Chamada Pública para que entidades, organizações e associações, interessadas em participar da Fase de Revisão do Índice, possam se inscrever. As entidades escritas enviarão contribuições que serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria.

As sugestões das seguintes entidades serão acatadas automaticamente:

- a) Entidade municipal parte do Sistema S
- b) Associação Comercial do Município, ou entidade similar
- c) Poder Público municipal

Caso haja divergência entre as respostas do Poder Público e os pedidos de retificações, ou caso o Poder Público municipal **em qualquer fase** deixe de responder a uma ou mais perguntas do questionário, será considerada a resposta enviada pela entidade municipal do Sistema S e, se ausente, da Associação Comercial do Município, ou entidade similar.



Caso o município não responda por completo à requisição de informações, a Associação Comercial do Município ou demais entidades sem fins lucrativos com atuação no município, poderão ser **convidadas** a submeter os dados e informações não encaminhados.

#### **4.3. FASE DE PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A SEAE processará os dados, após o período de retificação, conforme descrito na Seção 3 - CÁLCULO DA PONTUAÇÃO. A pontuação final irá de 0 a 100 pontos, com cada um dos nove capítulos possuindo 10 pontos e a pontuação restante ponderada de acordo com os fatores macroeconômicos do município. A pontuação final será arredondada para, no máximo, duas casas decimais.

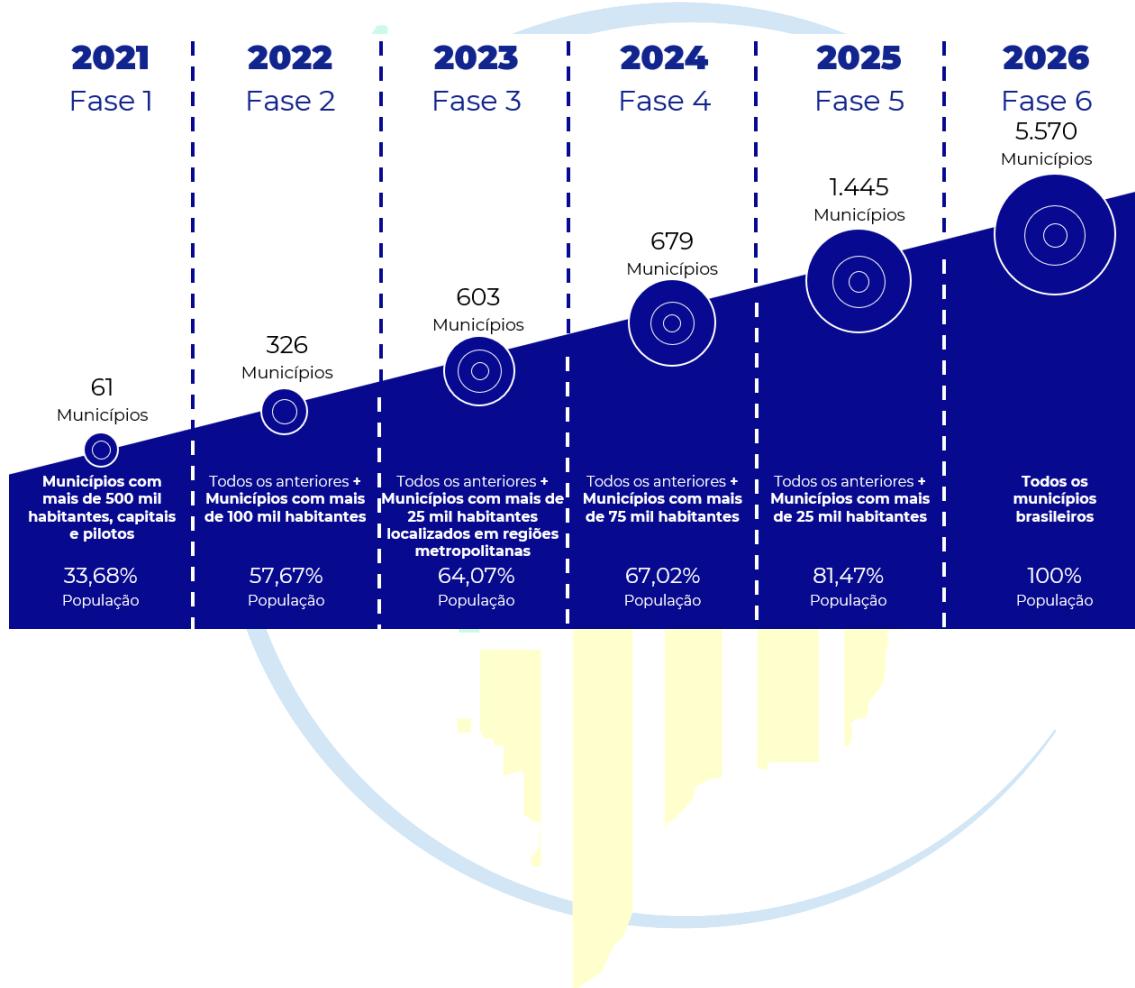
A divulgação dos resultados ocorrerá em até seis meses após o envio dos ofícios aos municípios informando do início do processo de requisição das informações. Sua publicação ocorrerá através do sítio eletrônico oficial <https://gov.br/reg/icm>.

O Índice será atualizado anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia.



## 5. IMPLEMENTAÇÃO DO INDICADOR

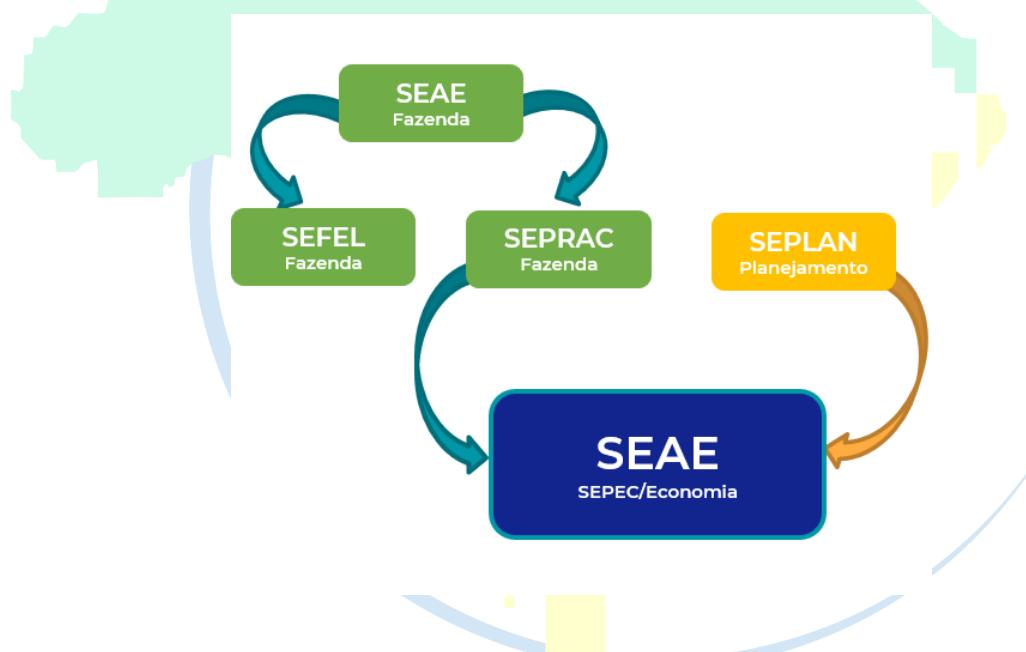
O Índice será implementado ao longo dos próximos seis anos. Em cada uma das fases serão englobados novos municípios de acordo com as regras apresentadas na figura abaixo, bem como informações divulgadas pelo IBGE.





## 6. SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE - SEAE

A Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE é resultado da fusão da Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência - SEPRAC do extinto Ministério da Fazenda com parte da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN do extinto Ministério do Planejamento. A SEPRAC é a sucessora da extinta Secretaria de Acompanhamento Econômico, a qual confere até hoje o anacrônico (SEAE) e as competências da Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.



Com a nova estrutura do Governo Federal, o rol de competências da SEAE, previsto no Art. 119 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no § 7º do art. 9º da Lei nº 13.848 de 25 de junho de 2019, passou a contemplar, entre outras atribuições, acompanhar o funcionamento dos mercados e propor medidas de estímulo à eficiência, à inovação e à competitividade.



## 7. PERGUNTAS FREQUENTES

### 1) O que é o Índice de Concorrência dos Municípios (ICM)?

Trata-se de um estudo da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE), vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) do Ministério da Economia (ME), que acompanhará a qualidade regulatória e concorrencial dos municípios brasileiros, configurando-se em um instrumento para atração de investimento externo e promoção de política pública do ME.

### 2) Qual a frequência de aplicação do ICM?

O ICM será aplicado anualmente, tendo sido dividido em *fases* anuais, iniciando-se em 2021 com municípios previamente selecionados, até atingir, na Fase 6, a totalidade dos 5.570 municípios brasileiros.

### 3) Quantos municípios deverão participar da 1ª Fase do ICM?

A 1ª Fase do ICM ocorrerá no ano de 2021, tendo sido selecionados todos os municípios com mais de 500 mil habitantes, as capitais das unidades federativas, que por ventura não tenham esse número de habitantes, e os municípios que auxiliaram a SEAE na Fase Piloto de estruturação do referido índice, totalizando 61 (sessenta e um) municípios.

### 4) De que forma o município será comunicado sobre sua participação no ICM?

Será encaminhado Ofício a todos os Prefeitos de todos os Municípios que integram a Fase a ser trabalhada para que possam prover os dados e informações necessários à instrução dos índices, sob pena de multa, conforme poderes estabelecidos pelo inciso I, do § 1º, do artigo 19, da Lei nº 12.529 de 2011. Alguns itens serão requeridos especificamente de órgãos ou entidades públicas que detenham a posse deles.

### 5) A participação do município é obrigatória?

Sim.

### 6) Qual o prazo para o envio das respostas ao questionário?



Para a 1<sup>a</sup> Fase, foi definido o período de 08 de outubro a 10 de dezembro de 2021 para envio das respostas.

**7) É possível a prorrogação de prazo para o envio das respostas dos questionários?**

Não.

**8) O questionário é composto por quantas questões?**

O questionário contém aproximadamente 400 questões que são divididos por eixos e capítulos.

**9) Quantos eixos temáticos compõem o ICM?**

O ICM é composto por três eixos temáticos e nove capítulos, a saber: Eixo 1 – Acessando o Mercado Local – (i) Empreendendo no Município, (ii) Competitividade do Município, (iii) Qualidade da Regulação Urbanística e (iv) Construindo no Município; Eixo 2 – Competindo com Agentes já Estabelecidos – (v) Liberdade Econômica e (vi) Concorrência em Serviços Públicos; e Eixo 3 – Atuando sob um Ordenamento Íntegro e Justo – (vii) Segurança Jurídica, (viii) Contratando com o Poder Público e (ix) Tributação.

**10) Cada questionário relativo a um eixo temático poderá ser respondido e finalizado individualmente?**

Sim. Para agilizar a coleta, cada um dos nove questionários é tratado separadamente. Cada questionário é acessível através de um endereço eletrônico individual (*link*), disponível para acesso no Portal GOV.BR, juntamente com um código de acesso. Assim, é possível distribuir a tarefa entre diversas pessoas da prefeitura municipal, pois cada questionário é preenchido e concluído individualmente.

**11) Onde obtenho o código (chave de acesso) para responder os questionários?**

O código (chave de acesso) é individual para cada município e consta na mensagem enviada através do *e-mail* institucional informado por cada município em resposta ao Ofício enviado pela SEAE. É possível solicitar o reenvio do código, caso necessário, também através do e-mail [icm@economia.gov.br](mailto:icm@economia.gov.br).

**12) Haverá capacitação dos servidores municipais para preenchimento do questionário?**



Não, pois se trata de informações já à disposição da Prefeitura Municipal nas respectivas áreas, não demandando treinamento específico para capacitar servidores municipais para sua obtenção. Porém, qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail [icm@economia.gov.br](mailto:icm@economia.gov.br).

**13) Podem ser consideradas nas respostas as questões que envolvem "ações públicas executadas" em período diverso ao ano de 2021?**

O questionário do ICM é uma "fotografia" da Administração Pública Municipal, com dados relativos ao exercício de 2021. Ações executadas em exercícios anteriores, cujos resultados não perpetuem para o ano de 2021 devem ser desconsideradas.

As respostas ao questionário devem refletir o que está em vigor, em normativo e na prática durante do período de respostas do questionário (08 de outubro a 10 de dezembro).

**14) Todas as questões são tratadas da mesma forma para todos os Municípios, grandes e pequenos?**

O ICM foi concebido como uma ferramenta de acompanhamento dos resultados das ações e políticas públicas municipais relativa à concorrência. Tal avaliação independe do porte do Município. É certo, de toda forma, que a avaliação do resultado deverá levar em consideração as características específicas de cada município, sobretudo o tamanho da população, características da economia, localização geográfica, entre outros, no momento da análise das respostas aos quesitos e elaboração dos relatórios.

**15) Após o envio do questionário, receberei algum comprovante atestando a entrega?**

Não. O sistema não emite um comprovante destas entregas, somente é enviado um e-mail ao Prefeito do Município (conforme cadastro no ICM), confirmado o envio do questionário.

**16) Quando o resultado será publicado pela SEAE?**

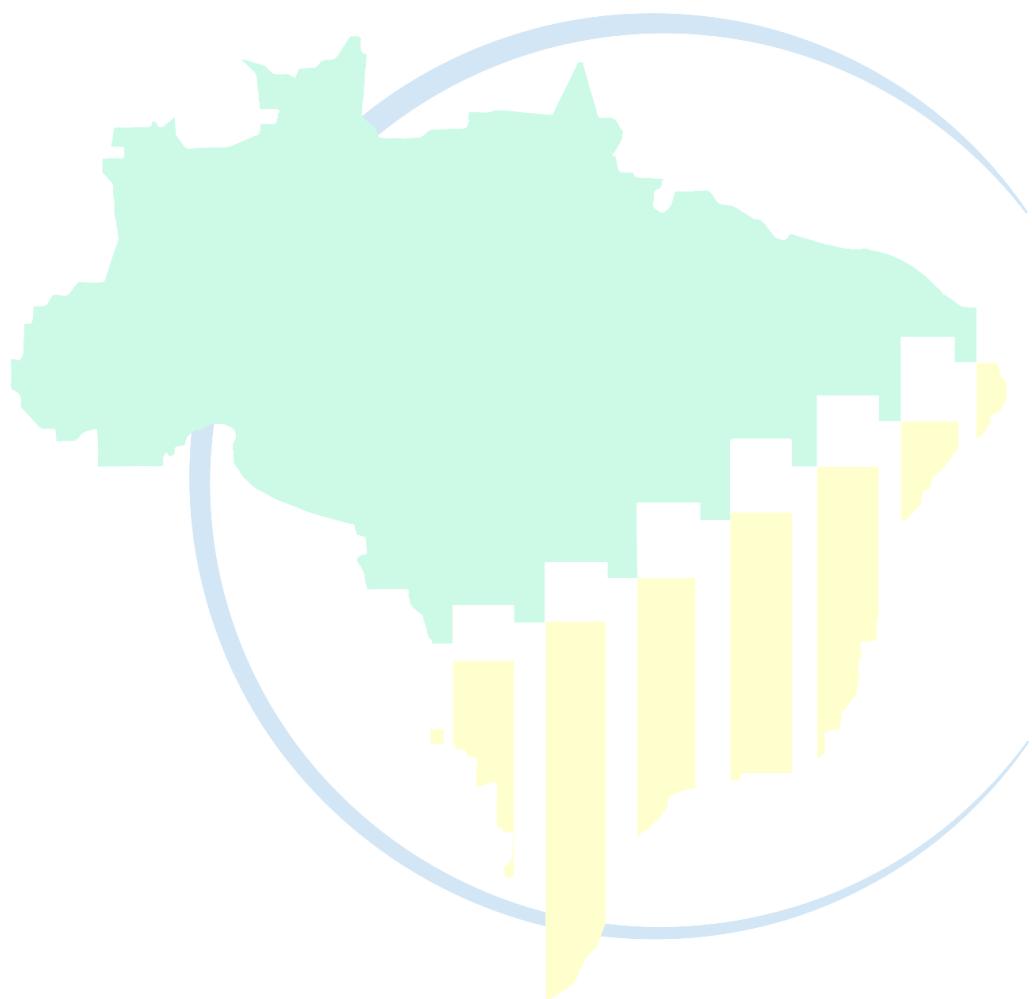
Os resultados da Fase 1 estão previamente estimados para Janeiro/2022.

**17) Gostaria de citar os dados do ICM em um trabalho. Preciso solicitar autorização?**

As informações produzidas e/ou elaboradas pela SEAE a partir da aplicação dos questionários do ICM são públicas e podem ser utilizadas livremente desde que seja citada a fonte. As informações publicadas na *internet*, ou geradas a partir delas, sejam tabelas ou gráficos, deverão conter a fonte originária dos dados e a fonte da consulta; além disso, a citação do endereço do sítio eletrônico e o dia da consulta. Exemplo: dados do ICM, extraídos da Base de Dados, no *site* da SEAE, devem aparecer na tabela desta forma:



Fonte: ICM - Extraído da Base de Dados da SEAE/ME.



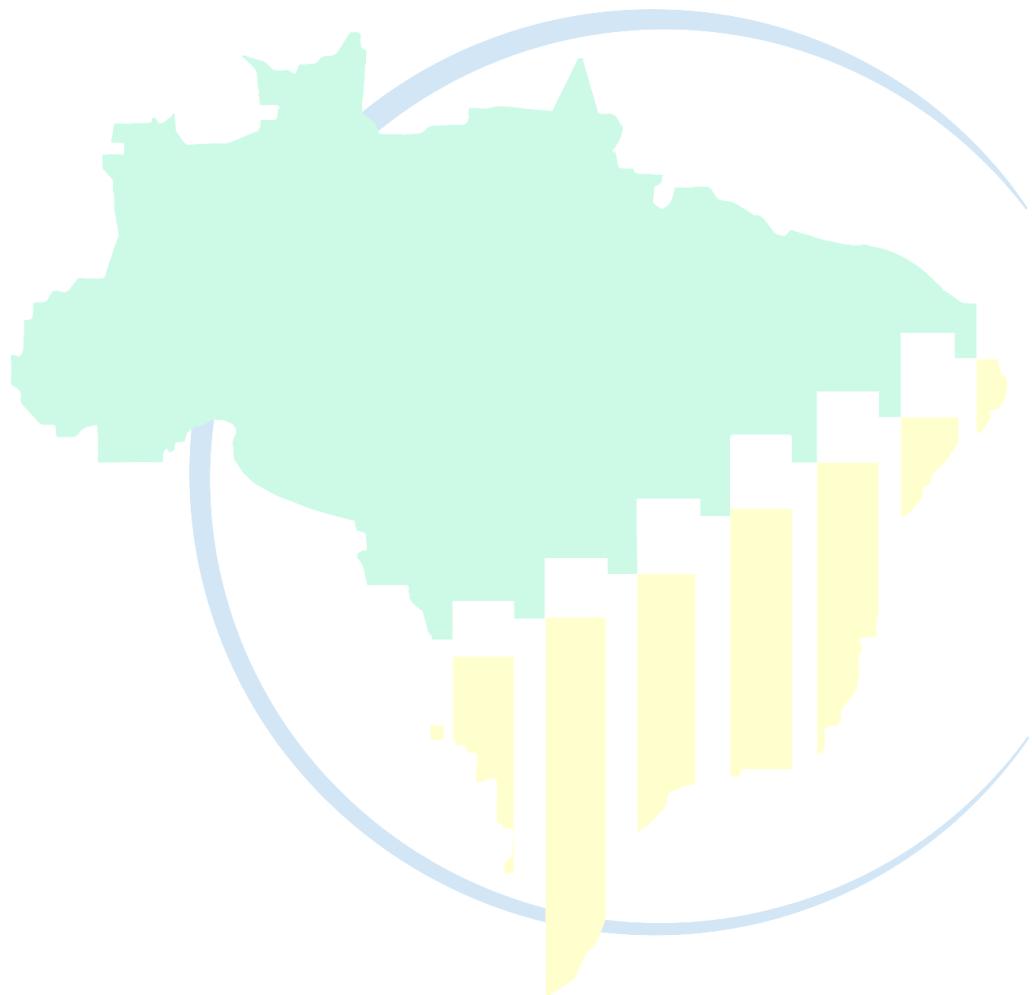


## 8. CONTATOS E MAIS INFORMAÇÕES

Dúvidas e informações, favor entrar em contato através dos canais oficiais da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE:

E-mail: [seae@economia.gov.br](mailto:seae@economia.gov.br) / [icm@economia.gov.br](mailto:icm@economia.gov.br)

Telefone: (61) 2027-8292 / 7717 / 7240





## ANEXO I – ÍNDICE DE CONCORRÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (ICM)

*Índice de Concorrência dos Municípios - Guia de Preenchimento*



## EIXO I – ACESSANDO O MERCADO LOCAL

### CAPÍTULO 1 – EMPREENDENDO NO MUNICÍPIO

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
1.1. Abertura de Estabelecimentos	1.1.1. INTEGRAÇÃO				
	1.1.1.1 Iniciativas de Integração à REDESIM				
	1.1.1.1.1 O Município se considera parte da REDESIM? <i>A negativa dessa questão anula as demais respostas da subseção 1.1.1.1.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	1.1.1.1.2 O município assinou convênio ou instrumento congêneres com a Junta Comercial como parte da integração REDESIM?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	1.1.1.1.3 Houve ações de capacitação dos servidores e colaboradores do município para utilização da REDESIM? <i>Considera-se capacitação aquela disponibilizadas pelas Juntas Comerciais</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	1.1.1.1.4 As comunicações com a JUNTA COMERCIAL são realizadas totalmente por meio de sistema eletrônico?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>1.1.1.1.5 Se SIM, o sistema utilizado para integração com a REDESIM é próprio ou é o sistema integrador estadual fornecido pela Junta Comercial?</p> <p><i>Entende-se como sistema integrador, o sistema para a troca de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana.</i></p>	<p>PRÓPRIO/JUNTA COMERCIAL</p>		
	<p>1.1.1.1.6 O Município ainda utiliza registros tributários próprios para que sejam cobrados tributos?</p> <p><i>Ex: Inscrição Municipal foi extinta e substituída pelo número do CNPJ.</i></p> <p><i>O objetivo da questão é a <u>não</u> utilização da inscrição municipal para fins tributários. Na hipótese de cadastros municipais para outros fins, não há vedação. Contudo, caso haja cadastros adicionais, esses não devem atrasar a abertura de empresa, nem condicionar a emissão de notas fiscais. Em caso afirmativo, assinalar SIM.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>
	<p>1.1.1.1.7 O município realiza cobrança para o cadastro fiscal na REDESIM?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>
	<p>1.1.1.1.8 É necessário realizar algum tipo de desbloqueio, autorização ou aviso, mesmo que em sistema, para a empresa iniciar a emissão de nota fiscal?</p> <p><i>Não se incluem aqui os procedimentos para que terceiros possam emitir nota fiscal.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>



	<p>1.1.1.1.9 De acordo com as regras municipais, a empresa consegue emitir uma nota fiscal municipal sem que tenha de efetuar um cadastro ou registro fiscal além do CNPJ?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.1.1.10 De acordo com as regras municipais, é necessário que as empresas de médio ou grande porte tenham adquirido o certificado digital e-CNPJ para que consigam emitir uma nota fiscal municipal?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.1.1.11 O processo de licenciamento do órgão de vigilância sanitária municipal está integrado à REDESIM?</p> <p><i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.1.1.12 O processo de licenciamento do órgão ambiental municipal está integrado à REDESIM?</p> <p><i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.1.1.13 O processo de licenciamento do órgão de urbanismo (postura) municipal está integrado à REDESIM?</p> <p><i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p><i>são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i></p>				
	<p>1.1.1.14 A análise de viabilidade locacional está integrada ao REDESIM?</p> <p><i>Entende-se como integrado, quando as comunicações de informações e dados entre a REDESIM e o sistema municipal são realizados de forma automática e sem a necessidade de intervenção humana e quando a única interface necessária para o empreendedor é o sistema da junta comercial.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.1.15 A análise e resposta de viabilidade locacional é realizada de forma automática ou por meio de interação humana?</p>	<p>1 ponto para AUTOMÁTICA 0 pontos para HUMANA</p>	<p>AUTOMÁTICA/HUMAN A</p>	<p>AUTOMÁTICA</p>	<p>3</p>
<b>1.1.2. RACIONALIZAÇÃO DA BUROCRACIA</b>					
	<p><b>1.1.2.1. Baixo Risco</b></p> <p>1.1.2.1.1 Município dispensa o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, PELO MENOS para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de BAIXO risco?</p> <p><i>Caso o Município dispense não só para atividades consideradas de BAIXO risco, favor também assinalar SIM.</i></p> <p><i>Dispensa: não exigibilidade em qualquer momento, inclusive após a abertura do estabelecimento.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	1.1.2.1.2 Município possui norma específica para definição dos <b>CNAEs</b> de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 51?		PRÓPRIO/ CGSIM	-	-
	1.1.2.1.3 Município possui norma específica para definição dos <b>CNAEs</b> de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 58?		PRÓPRIO/ CGSIM	-	-
	1.1.2.1.4 Município possui norma específica para definição <b>SANITÁRIA</b> de BAIXO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue as Resoluções CGSIM nº 62 e relacionadas?		PRÓPRIO/ CGSIM	-	-
	1.1.2.1.5 Município disponibiliza ferramenta ONLINE para consulta AUTOMÁTICA E DIGITAL de viabilidade locacional nos casos que se enquadram sob o nível de BAIXO risco?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.2.1.6 Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de BAIXO risco? <i>Incluem-se as taxas referentes ao poder de polícia.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.2.1.7 A abertura do seguinte estabelecimento comercial é DISPENSADA da exigibilidade de obtenção de alvará de funcionamento, ou licenciamento similar, de acordo com as normas aplicadas pela Prefeitura? <i>Estabelecimento comercial, do tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 47.12-1), com área exata de 250 m2, um pavimento,</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2



	<i>localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i>				
<b>1.1.2.2. Médio Risco</b>					
1.1.2.2.1 Município emite automaticamente o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, após ato declaratório, para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de MÉDIO risco?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
1.1.2.2.2 Município emite provisoriamente o Alvará de Funcionamento, ou licenciamento similar, após ato declaratório, para os estabelecimentos que exerçam atividades classificadas como de MÉDIO risco?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	
1.1.2.2.3 A emissão do alvará de funcionamento, citado na pergunta anterior, é feito por meio do sistema REDESIM?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
1.1.2.2.4 Município possui norma específica para definição de MÉDIO risco das atividades econômicas, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, ou segue a Resolução CGSIM nº 62?		PRÓPRIO/ CGSIM	-	-	
1.1.2.2.5 Município disponibiliza ferramenta ONLINE para consulta AUTOMÁTICA E DIGITAL de viabilidade locacional nos casos que se enquadram sob o nível de MÉDIO risco?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	



	<p>1.1.2.2.6 Município implantou a isenção de taxas e emolumentos para o exercício de atividades de MÉDIO risco? <i>Incluem-se as taxas referentes à emissão das licenças e alvarás, bem como aquelas referentes ao poder de polícia</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>1.1.2.2.7 Quando o alvará é emitido de maneira provisória, a vistoria é agendada de maneira pública, certa e pontual com previsibilidade e transparência?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO e NÃO SE APLICA</p>	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	SIM/ NÃO SE APLICA	3
	<p>1.1.2.2.8 São exigidos documentos adicionais para comprovação do MÉDIO Risco? <i>Ex: fotos, sequencial de IPTU, plantas, entre outros.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	SIM/NÃO	NÃO	3
<b>1.1.2.3. Alto risco ou demais casos não enquadrados como de BAIXO ou MÉDIO risco</b>					
	<p>1.1.2.3.1. O Município possui prazo para aprovação tácita para emissão/deferimento do Alvará de Funcionamento ou similar?  <i>Aprovação tácita - Consiste no efeito jurídico análogo à aprovação de determinado pedido de um particular quando um órgão da Administração Pública, devendo se manifestar em determinado prazo, deixa de assim proceder. Portanto, não havendo pronunciamento do Poder Público nem qualquer manifestação contrária, considera-se o pedido deferido.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	3
	<p>1.1.2.3.2. Caso SIM, qual o prazo atualmente em vigor? <i>Em caso de vários prazos, favor informar o de maior valor.</i></p>	<p><math>\frac{\text{Resp Max} - \text{Nº de dias}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}</math></p>	Número de dias corridos	Quanto menor melhor	3



	<p>1.1.2.3.3. Todo o processo para abertura de empresas de alto risco é 100% digital?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.3.4. Se SIM, o processo é realizado por meio de um único portal?</p> <p><i>O portal eletrônico deve permitir a abertura de empresa de forma online e com a integração de todas as licenças e vistorias de órgãos municipais.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.3.5. Na submissão de documentos físicos, o Município aceita documentos digitalizados ao longo de todo o procedimento de licenciamento, conforme parâmetro técnico fixado pelo Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>1.1.2.3.6. O documento comprobatório de deferimento de alvará ou similar trata igualmente as liberações por aprovação tácita e as liberações regulares?</p> <p><i>Exemplo: o documento sujeito a uma vistoria que não é exigido no deferimento que foi dado</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p>1.1.2.3.7. O deferimento da aprovação tácita é realizado de forma automática sem a intervenção humana?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p><b>1.1.2.4 Outras disposições</b></p>				



	<p>1.1.2.4.1 As definições de classificação de risco são dispostas em único normativo consolidado?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>1.1.2.4.2 As definições de classificação de risco são sujeitas à consulta pública periodicamente?</p> <p><i>Consulta Pública é o mecanismo de participação social não presencial, com período determinado para encerrar, que todos os cidadãos podem participar.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p>1.1.2.4.3 Na hipótese de dispensa de alvará de funcionamento, a autorização para funcionamento possui tempo de validade?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>1.1.2.4.4 Para MEIs a emissão de nota fiscal está condicionada à concessão de alvará ou documento similar, mesmo nos casos de dispensa?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.4.5 Para abertura de MEIs existe cobrança de taxas municipais?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.4.6 Para BAIXO RISCO a emissão de nota fiscal está condicionada à concessão de alvará ou documento similar, mesmo nos casos de dispensa?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p><b>1.1.2.5 Boas Práticas</b></p>				



	<p>1.1.2.5.1 – O município exige a obtenção de Documento de Uso do Solo para construir?</p> <p><i>Documento de Uso do Solo - documento que apresenta os parâmetros urbanísticos básicos para elaboração do Projeto de Arquitetura</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.5.2 – Se SIM, é necessário pagar taxa municipal para obter o Documento de Uso do Solo?</p> <p><i>Documento de Uso do Solo - documento que apresenta os parâmetros urbanísticos básicos para elaboração do Projeto de Arquitetura</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO ou NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.5.3 – Para abertura de empresas, é necessária a obtenção de numeração predial oficial?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO ou NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.5.4 – Se SIM, existe taxa municipal para obter numeração?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO ou NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.5.5 – É necessário realizar registro na Secretaria Municipal de Finanças (além do incluído na RedeSIM) para a abertura de empresas?</p> <p><i>Caso o município não tenha aderido à RedeSIM, assinalar NÃO SE APLICA</i></p>	<p>0 pontos para SIM ou NÃO SE APLICA 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.2.5.6 – É necessário registrar-se na Secretaria de Estado de Fazenda para a abertura de empresas?</p> <p><i>Pergunta sem pontuação no índice, dada a competência estadual para estabelecer ou dispensar essa exigência.</i></p>	<p>-</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>-</p>
	<p><b>1.1.3 – MÉTRICAS E TRANSPARÊNCIA</b></p>				
	<p><b>1.1.3.1 Procedimento total</b></p>				



	1.1.3.1.1 O município mede o número de dias para abertura de empresas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.3.1.2 Qual o tempo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município?  <i>Tempo médio de todos os processos, incluindo aqueles que possuam dispensas, do primeiro ao último protocolo. Apenas os processos relativos ao registro da empresa. Não inclui o tempo gasto com emissão do alvará.</i>	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Média Ano}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$  NÃO SE APLICA recebe a mesma pontuação do pior respondente = 0 pontos	Média da quantidade de dias de 2019 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
	1.1.3.1.3 Essa métrica é divulgada em website público da Prefeitura?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	1.1.3.1.4 Essa métrica é acompanhada por algum parceiro externo?  <i>Ex: SEBRAE, Associações Comerciais, etc. Caso a resposta para a questão 1.1.3.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.3.1.5 O município mede o custo para abertura de empresas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.3.1.6 Qual o custo médio TOTAL apurado para abertura de empresas no Município?  <i>Custo médio de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do primeiro protocolo até o esgotamento do último requerimento administrativo exigido para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de</i>	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Custo Méd}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$  NÃO SE APLICA recebe a mesma pontuação do pior respondente = 0 pontos	Custo médio para abertura de empresas incluindo taxas e emolumentos cobrados, do primeiro protocolo até o esgotamento do último requerimento administrativo para	Quanto menor, melhor / NÃO SE APLICA	2



	<p>1.500 m<sup>2</sup>, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</p> <p>1.1.3.1.7 O município publica em página web ou em guia informativo orientações e informações sobre os procedimentos necessários para abertura, formalização, obtenção de alvarás?</p> <p><i>Ex: documentação necessária, procedimentos necessários, taxas cobradas, previsão de duração do processo, etc.</i></p>	<p>(CNAE 47.13-0) / NÃO SE APLICA.</p> <p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
<b>1.1.3.2 Alvará de funcionamento</b>					
	<p>1.1.3.2.1 Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o número de dias para obtenção do alvará?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>1.1.3.2.2 Qual o tempo médio apurado para obtenção do alvará?</p>	<p><math>\frac{\text{Resp Max} - \text{Média}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}</math></p> <p>NÃO SE APLICA recebe a mesma pontuação do pior respondente = 0 pontos</p>	<p>Média do último ano do número de dias corridos a partir do requerimento corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA</p>	<p>Quanto menor, melhor</p>	<p>2</p>



	1.1.3.2.3 Para os estabelecimentos que requerem alvará de funcionamento ou similares, o município mede o custo para obtenção do alvará?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.3.2.4 Qual o custo apurado para obtenção do alvará? <i>Custo de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do protocolo de pedido do alvará de funcionamento (ou similar) até o deferimento do mesmo, para a abertura de um estabelecimento comercial tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios (CNAE 47.13-0), com área exata de 1.500 m<sup>2</sup>, um pavimento, localizado em edificação já construída e devidamente habilitada para a instalação de tal atividade econômica.</i>	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Custo}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$ NÃO SE APLICA recebe a mesma pontuação do pior respondente = 0 pontos	Custo para abertura de empresas de todas as taxas e emolumentos cobrados pelo Município, do primeiro protocolo até o esgotamento do último requerimento administrativo para (CNAE 47.13-0) em R\$ / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	2
<b>1.1.4 - PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E BOAS PRÁTICAS</b>					
<b>1.1.4.1. Trâmites eletrônicos</b>					
	1.1.4.1.1 O processo de obtenção de licenças e alvarás de funcionamento é eletrônico?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	1.1.4.1.2 O município dispensa a exigência de documentos físicos de qualquer natureza para formalização e alteração de empresas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.1.4.1.3 É possível emitir Certidão Negativa de Débitos Municipais online?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>1.1.4.1.4 Se sim, as certidões são gratuitas?</p> <p><i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.1.3 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
<b>1.1.4.2. Consulta de viabilidade locacional</b>					
	<p>1.1.4.2.1 A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital através da submissão de Código CNAE e endereço?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.4.2.2 A consulta de viabilidade para abertura de estabelecimentos pode ser realizada de maneira 100% automática e digital SOMENTE com a submissão de Código CNAE e localização em um sítio eletrônico aberto para consulta de toda a população?</p> <p><i>Caso a resposta para a questão 1.1.4.2.1 for NÃO, deve-se também responder NÃO nesta.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>1.1.4.2.3 A resposta da consulta de viabilidade é imediata no ato de solicitação?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>1.1.4.2.4 A consulta de viabilidade é feita de maneira gratuita?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p>1.1.4.2.5 Caso a resposta para qualquer uma das quatro perguntas acima seja NEGATIVA, o Município exige a consulta como condição prévio para o início do exercício de atividade?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO e NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO/ NÃO SE APLICA</p>	<p>3</p>



	1.1.4.2.6 Há vinculação entre a obtenção de resposta positiva à viabilidade ao pagamento de impostos municipais, como o IPTU?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	<b>1.1.4.3. Outros pontos</b>				
	1.1.4.3.1. É necessária a indicação de profissional de contabilidade para abertura de empresas?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	1.1.4.3.2. O Município permite o funcionamento de empresas mesmo que o imóvel ou um dos seus sócios possua débitos tributários?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
<b>1.2. Tratamento Econômico dos Estabelecimentos</b>	<b>1.2.1. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PÓS ABERTURA</b>				
	<b>1.2.1.1 Vistorias e controle</b>				
	1.2.1.1.1. Há uma unidade organizacional específica responsável por todo o controle e fiscalização dos Estabelecimentos, excetuados grandes empreendimentos? <i>Considera-se que a unidade organizacional seja responsável por todas as matérias de fiscalização, ressalvados os casos de grandes empreendimentos.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	1.2.1.1.2. Se sim, é feita fiscalização periódica dos Estabelecimentos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



	1.2.1.1.3. Pelo menos uma vez ao ano, a vistoria realizada é agendada?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
<b>1.2.1.2 Problemas da eficiência econômica na alocação de recursos</b>					
	1.2.1.2.1 O Município exige registro ou autorização prévia para a prestação de algum tipo de serviço profissional? <i>Serviço profissional consiste em uma atividade com um componente significativo que é intangível, mas também tem alto valor agregado como, por exemplo, consultoria, assessoria jurídica, contábil, administrativa e empresarial, serviços de tecnologia, agências de marketing e propaganda, escritórios de engenharia ou arquitetura, empresas de TI, etc.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	1.2.1.2.2 Existe vedação municipal à prestação de serviços no domicílio do fornecedor? <i>Serviço profissional consiste em uma atividade com um componente significativo que é intangível, mas também tem alto valor agregado como, por exemplo, consultoria, assessoria jurídica, contábil, administrativa e empresarial, serviços de tecnologia, agências de marketing e propaganda, escritórios de engenharia ou arquitetura, empresas de TI, etc.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3



## CAPÍTULO 2 – COMPETITIVIDADE NO MUNICÍPIO

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
2.1 Infraestrutura e logística	2.1.1 - INFRAESTRUTURA URBANA				
	2.1.1.1 - Sistema viário				
	2.1.1.1.1 A sede municipal é conectada por via pavimentada a rodovias estaduais ou federais?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	2.1.1.1.2 O Município mede o percentual de vias urbanas pavimentadas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	2.1.1.1.3 Qual o percentual de estradas vicinais pavimentadas?		Km de estradas vicinais pavimentadas dividido pela quilometragem total de estradas vicinais	-	-
	2.1.1.1.4 Qual o percentual de vias urbanas pavimentadas e com meio-fio?		Km de estradas urbanas pavimentadas dividido pela quilometragem total de estradas urbanas	-	-
	2.1.1.1.5 O Município possui meta, ainda que de longuíssimo prazo, para pavimentar todas as suas vias urbanas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2



### 2.1.1.2 Via de pedestres

A qualidade, acessibilidade e a segurança das vias públicas de pedestres (calçadas) em zonas comerciais ou de uso misto são atributos que afetam a vitalidade econômica e a competitividade de estabelecimentos comerciais, e suas habilidades de concorrerem com agentes localizados em centros comerciais de grande porte

2.1.1.2.1 Existe um padrão definido em norma municipal para a calçada de áreas comerciais?

O padrão pode variar conforme zona, desde que seja predeterminado e se aplique a cada ponto da via urbana

1 ponto para SIM  
0 pontos para NÃO

SIM / NÃO

SIM

2

2.1.1.2.2 Nas áreas comerciais, a calçada é de responsabilidade de feijão e manutenção de cada terreno adjacente?

-

SIM / NÃO

-

-

2.1.1.2.3 O município possui alguma política de arborização urbana?

1 ponto para SIM  
0 pontos para NÃO

SIM / NÃO

SIM

1

2.1.1.2.4 Existe normatização municipal para a instalação de mobiliário urbano nos espaços públicos em zonas comerciais (lixeiras, parada de ônibus, postes, totens de publicidade, entre outros)?

1 ponto para SIM  
0 pontos para NÃO

SIM / NÃO

SIM

1

### 2.1.1.3 Redes de energia e comunicação em logradouros públicos urbanos

Redes de energia e comunicação aéreas são elementos de poluição visual e tornam o espaço público visualmente desconfortável junto com as fachadas dos estabelecimentos comerciais

2.1.1.3.1 Município tem meta para tornar 100% das redes de distribuição de energia e comunicação de zonas comerciais ou de uso misto (comercial/residencial) da região central da cidade subterrâneas?

Entende-se por região central a região da cidade com maior grau de urbanização e onde se concentram a atividade comercial e financeira.

1 ponto para SIM  
0 pontos para NÃO

SIM/NÃO

SIM

-



	2.1.1.3.2 Qual porcentagem das redes de distribuição de energia e comunicação urbanas são atualmente subterrâneas? <i>Caso não seja medido, informar NÃO SE APLICA</i>		= (Kms de via urbana) / (total de Kms de vias urbanas do Município) / NÃO SE APLICA		
	2.1.1.3.3 Existe instrumento municipal que permita que proprietários de terrenos contínuos possam tornar a fiação subterrânea sob seus próprios custos?		1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM 2
<b>2.1.2 - LOGÍSTICA (TRANSPORTES DE MERCADORIAS) E MOBILIDADE URBANA (TRANSPORTES PÚBLICOS)</b>					
<b>2.1.2.1. Transporte coletivo público</b>					
	2.1.2.1.1 O Município possui sistema de mobilidade urbana coletivo? <i>Mobilidade Urbana é a condição que permite o deslocamento das pessoas em uma cidade, com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas. Ônibus, metrô, outros transportes coletivos fazem parte das soluções de mobilidade.</i>		1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM 3
	2.1.2.1.2 O acesso como fornecedor é realizado majoritariamente por MEIO PRÓPRIO ou é alvo de CONCESSÃO ou AUTORIZAÇÃO? <i>Estão fora do escopo desta pergunta os casos de transporte realizado por convênio metropolitano ou prestado pelo estado</i> <i>Caso todo o sistema de mobilidade não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i>		<p style="text-align: center;"><u>Pontuação</u> 3 0 Pontos – Prestação Própria/Não se aplica 1 Ponto – Concessão sem licitação 2 Pontos – Concessão com licitação 3 – Autorização</p>	0 – Prestação própria/Não se aplica 1 – Concessão sem licitação 2 – Concessão com licitação 3 – Autorização	Autorização 2



		3 Pontos – Autorização Caso não possua sistema de mobilidade urbana (pergunta anterior) = 0 pontos			
2.1.2.1.3 As tarifas estão atualizadas e sustentam totalmente o serviço coletivo de mobilidade urbana? <i>A tarifa é suficiente para cobrir todos os custos do serviço coletivo de mobilidade urbana. Caso existam isenções fiscais MUNICIPAIS ou outras espécies de subsídios tributários MUNICIPAIS, deve-se também marcar NÃO.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	
2.1.2.1.4 Caso NÃO, qual o percentual do subsídio municipal em relação à tarifa? <i>Incluindo todos os subsídios e isenções tributárias MUNICIPAIS e demais transferências de receita de qualquer espécie.</i>	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Percentual}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$ 1 ponto para SIM da pergunta anterior e para o menor percentual; 0 pontos para o maior percentual;	Quantitativa (% do total = Tarifa + Subsídio)	Quanto menor, melhor	3	
2.1.2.1.5 Existem gratuidades para o uso do transporte coletivo que sejam estabelecidas por normas municipais? <i>Responder NÃO caso somente se apliquem gratuidades impostas por lei federal ou estadual.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	



	2.1.2.1.6 É permitido no Município o exercício de atividade de transporte coletivo alternativo como de vans?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	2.1.2.1.7 Se SIM, o exercício dessa atividade depende de algum registro, cadastro ou outro tipo de permissão municipal?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	2.1.2.1.8 Se SIM, essa permissão é meramente cadastral (AUTORIZAÇÃO) ou há limites na quantidade de agentes (CONCESSÃO)?	0 para Concessão 1 para Autorização	1 - Concessão 2 - Autorização	Autorização	2
	2.1.2.1.9 Existe programa de bilhete único? <i>Entende-se por Bilhete Único o sistema de bilhetagem que unifica em apenas um sistema, toda a bilhetagem dos meios de transportes.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.2.1.10 Se SIM, é possível dispor de aplicativo que permita utilizar o bilhete único no celular?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	2.1.2.1.11 É possível obter um bilhete que autorize uso ilimitado do sistema de transporte público por um período definido de tempo superior a um dia? <i>Ex: Pagando R\$ 15,00, o passageiro pode por 48 horas andar em qualquer ônibus, trem ou metrô do sistema de transporte público do município ou região metropolitana.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



	<p>2.1.2.1.12 Nos contratos de concessão do transporte público municipal há previsão de compartilhamento de pelo menos parte dos ativos essenciais com ao menos algum outro concorrente?</p> <p><i>Exemplos de ativos essenciais: garagens, ônibus de corredores e BRT, e sistemas ferroviários.</i></p>	<p>1 ponto para SIM ou NÃO SE APLICA 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>2.1.2.1.13 Nos contratos de concessão do transporte público municipal existe previsão de compartilhamento de pelo menos 50% das garagens entre dois ou mais concorrentes no transporte público municipal?</p> <p><i>Nos casos em que as garagens forem de propriedade do município, se houver acesso a duas ou mais concessionárias em pelo menos 50% delas, deve-se assinalar SIM</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>2.1.2.1.14 O município permite que concessionárias ou outras empresas instalem (ainda que por meio de concessão, autorização ou outorga) estações de ônibus fechadas em logradouros públicos municipais?</p> <p><i>Estações fechadas são pontos de aguardo de ônibus em estrutura fechada, segura e climatizada, com plataforma nivelada para embarque.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>



	<p>2.1.2.1.15 Existe sistema de fiscalização e aferição da qualidade da prestação dos serviços, incluindo horários, frequência e ocupação dos veículos?</p>	<p><i>Pontuação</i></p> <p>3 0 pontos - Não há 1 ponto - Por fiscais 2 pontos - Semi automatizado 3 pontos - Automatizado</p>	<p>0. Não há 1. Sim, por fiscais 2. Sim, semiautomatizado 3. Sim, automatizado</p>	<p>Sim, automatizado</p>	<p>2</p>
	<p>2.1.2.1.16 Qual o tratamento das vias para a operação do transporte público viário?</p>		<p>0. Tráfego misto 1. Faixa exclusiva (sem elemento de separação) 2. Via exclusiva (com elemento de separação); 3. Via segregada (outra pista diferente do tráfego geral).</p>		
	<p>2.1.2.1.17 Existe integração tarifária entre serviços (troca de ônibus ou de modais, sem ter de pagar uma nova tarifa cheia)?</p>	<p>1 ponto para SIM ou NÃO SE APLICA 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>2.1.2.1.18 Existe sistema de informação para consulta das linhas, horários e itinerários de fácil acesso aos usuários?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>2.1.2.1.19 Existe sistema de informação sobre localização e tempo previsto para chegada dos veículos, em tempo real?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>



2.1.2.2. Transporte individual público (táxi)					
2.1.2.2.1 Motoristas de transporte individual público fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3	
2.1.2.2.2 Existe reserva de mercado da espécie <b>limitação de número de motoristas ou de autorizações?</b>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3	
2.1.2.2.3 Existem taxas que se aplicam ao transporte individual público (táxis) e não ao transporte individual privado (motoristas executivos, Uber, Lift, 99, etc.)?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3	
2.1.2.3 Transporte individual privado <i>Incluem-se os prestadores de serviços em plataformas digitais (Uber, 99, etc.) e motoristas executivos</i>					
2.1.2.3.1 Motoristas de transporte individual fazem jus a benefícios fiscais municipais que demais motoristas não possuem acesso?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3	
2.1.2.3.2 Existe reserva de mercado da espécie <b>limitação de número de motoristas?</b>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3	
2.1.2.3.3 Existem taxas que se aplicam ao transporte individual privado e não ao transporte individual público (táxis)?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2	
2.1.2.3.4 Existe a necessidade de credenciamento e/ou autorização para as empresas operadoras de aplicativos?	-	SIM / NÃO	-	-	



	2.1.2.3.5 Existe a cobrança de preço público ou taxa de operação das operadoras de plataformas tecnológicas para sua atuação nos municípios?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2
	2.1.2.3.6 Existem obrigações e/ou limitações aos veículos utilizados no transporte individual privado de passageiros, como idade veicular, vistoria e licenciamento?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
	2.1.2.3.7 Se SIM, essas obrigações também são exigidas para o transporte público individual (taxis)? <i>Responda NÃO SE APLICA, caso a resposta anterior tenha sido NÃO</i>	1 ponto para SIM/NÃO SE APLICA 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3
	2.1.2.3.8 Existe a obrigação de uso de dístico ou identidade visual para os veículos cadastrados nas operadoras de plataformas tecnológicas?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2
	2.1.2.3.9 O Município exige dos motoristas de transporte individual privado cadastro prévio à prática da atividade?	-	SIM / NÃO	-	-
	2.1.2.3.10 O Município exige dos motoristas de transporte individual privado curso específico para realizar a atividade?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
	2.1.2.3.11 O Município impõe exigência de comprovação de propriedade do veículo utilizado para prestação do transporte privado individual de passageiros?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
	2.1.2.3.12 Existe limitação do número de motoristas individuais privados que possam utilizar um mesmo veículo?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2



	2.1.2.3.13 Existe a necessidade das empresas operadoras de plataformas tecnológicas de possuírem sede ou filial no município?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
<b>2.1.3 CONECTIVIDADE</b>					
<b>2.1.3.1 Infraestrutura de conectividade</b>					
	2.1.3.1.1 O Município mede o tempo médio para a emissão de autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB)?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.3.1.2. Caso SIM, em quanto tempo é emitida a autorização/licença para a instalação de Estações Rádio-Base (ERB)  <i>Caso a liberação seja automática no momento do registro, favor informar ZERO dias.</i>  <i>Caso a resposta para a pergunta 2.1.3.2.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	$\frac{\text{Resp. Máx} - \text{Média}}{\text{Resp. Máx} - \text{Resp. Mín}}$  NÃO SE APLICA recebe a mesma pontuação do pior respondente = 0 pontos	Média da quantidade de dias do último ano em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
	2.1.3.1.3 De acordo com a legislação urbanística do Município, a antena de 4G/5G é considerada uma edificação?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	2.1.3.1.4 Há no município regulamentação específica para instalação de antenas e torres (ERB) de banda larga em logradouros públicos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2



	2.1.3.1.5 Se SIM, existe um modelo simplificado de aprovação de instalação de antenas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	2.1.3.1.6 Existe limitação de distância entre uma estação de rádio-base e outra?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
<b>2.2 Uso eficiente do solo e recursos naturais</b>	<b>2.2.1 - EFICIÊNCIA DO USO DO SOLO</b>				
	<b>2.2.1.1 Densidade</b>				
	2.2.1.1.1 O Município mede a densidade média do perímetro urbano?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	2.2.1.1.2 Caso SIM, qual é ela? <i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.1.1 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>		Número de Habitantes por km <sup>2</sup> / NÃO SE APLICA	-	-
	2.2.1.1.3 Existe regra municipal que imponha índice de aproveitamento máximo para um terreno?		SIM / NÃO	-	-
	2.2.1.1.4 Caso SIM, o menor índice de aproveitamento do Município é inferior a 6 (seis)?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2
	2.2.1.1.5 Existe índice de aproveitamento máximo para novas construções no centro urbano da cidade? <i>Entenda-se centro urbano com a área onde maior parte dos empregos comerciais são localizados.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2



	2.2.1.1.6 O município adota coeficiente básico unitário (CA-1)?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2
	2.2.1.1.7 Se SIM, o coeficiente unitário é válido para todo o município?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	2
<b>2.2.1.2 Restrições e confiscos econômicos ao exercício do direito de propriedade</b>					
	2.2.1.2.1 Existe norma municipal que determine a observância de recuos obrigatórios para a construção de novas edificações?  <i>Caso o recuo obrigatório possa ser não dispensado em troca de alguma contrapartida (aumento da largura da calçada, arborização, etc.), deve-se continuar considerando que o recuo é obrigatório.</i>	<p><i>Pontuação</i></p> <p><u>3</u></p> <p>0 pontos – Para TODAS as novas edificações</p> <p>1 ponto – Somente para ALGUMAS edificações, conforme critérios</p> <p>2 pontos – Somente para edificações localizadas em VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO;</p> <p>3 pontos– Para NENHUMA nova edificação</p>	0 – Para TODAS as novas edificações 1 – Somente para ALGUMAS edificações, conforme critérios 2 – Somente para edificações localizadas em VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO; 3 – Para NENHUMA nova edificação	Para NENHUMA nova edificação	3



	2.2.1.2.2 Existe norma municipal que defina gabarito ou outro limite de altura máximo de novas edificações? <i>Não se incluem aqui, os limites de altura decorrentes de normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.</i>	-	SIM/NÃO	NÃO	-
	2.2.1.2.3 Existe lei municipal que permite que uma edificação já construída possa vender seu potencial construtivo para, pelo menos, terrenos adjacentes? <i>Caso o Município não tenha qualquer limite a potenciais construtivos, favor marcar NÃO SE APLICA.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO e NÃO SE APLICA	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	SIM	3
<b>2.2.2 – SANEAMENTO URBANO</b>					
<b>2.2.2.1 Acesso</b>					
	2.2.2.1.1 Qual o grau de cobertura de abastecimento de água do município?	Percentual de domicílios com abastecimento de água tratada	-	-	-
	2.2.2.1.2 Qual o grau de cobertura de esgotamento sanitário do município?	Percentual de domicílios com esgotamento sanitário	-	-	-
	2.2.2.1.3 O município realizou licitação a concessão da prestação dos serviços de saneamento água e esgotos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



	2.2.2.1.4 A prestação de serviço de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto são feitos por contrato de concessão?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	2.2.2.1.5 Em caso afirmativo, os contratos estabelecem metas de universalização dos serviços?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO e NÃO SE APLICA	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	3
	2.2.2.1.6 O Município mede o percentual de esgoto tratado?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	2.2.2.1.7 Se SIM, qual o percentual de esgoto tratado no município?  <i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.2.1.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i>	$\frac{\% \text{ Tratado} - \text{Resp Mín}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp Mín}}$ NÃO SE APLICA recebe = 0 pontos	% de Esgoto tratado / NÃO SE APLICA	Quanto maior, melhor	3
	<b>2.2.2.2 Regulação</b>				
	2.2.2.2.1 Os serviços de coleta e tratamento de água e esgoto são regulados por uma agência reguladora <b>SEPARADA DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DIRETA?</b>  <i>Caso a regulação não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO/NÃO SE APLICA	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	2
	2.2.2.2.2 Os serviços de coleta e tratamento de água e esgoto são regulados por uma agência reguladora cujos <b>DIRIGENTES ATUEM EM MANDATOS COM PRAZO FIXO?</b>  <i>Caso a regulação não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO/NÃO SE APLICA	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	2



	<p>2.2.2.2.3 Existe norma municipal que <b>OBRIGUE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO</b> anteriormente à edição de normativos pela agência reguladora?</p> <p><i>Caso a regulação não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>2.2.2.2.4 Existe norma municipal que <b>OBRIGUE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO COM ESTUDO QUANTIFICADO DE CUSTO-BENEFÍCIO</b> anteriormente à edição de normativos pela agência reguladora?</p> <p><i>Caso a regulação não seja de responsabilidade do município, responder NÃO SE APLICA.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p>2.2.2.2.5 O município cobra taxa de lixo?</p>		<p>SIM/NÃO</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>2.2.2.2.6 Se SIM, a taxa é cobrada em conjunto com o IPTU?</p> <p><i>Caso a resposta para a pergunta 2.2.2.2.5 tenha sido NÃO, deve-se assinalar nesta questão a opção NÃO SE APLICA.</i></p>		<p>SIM / NÃO / NÃO SE APLICA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>2.2.2.2.7 O município tem lei que permite cobrar coleta e tratamento de lixo junto à conta de água?</p>		<p>SIM/NÃO</p>	<p>-</p>	<p>-</p>



	2.2.2.2.8 O município possui programa de reciclagem de resíduos sólidos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	2.2.2.2.9 O município possui programa de aproveitamento energético de resíduos sólidos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	2.2.2.2.10 A disposição final de resíduos sólidos é realizada majoritariamente em lixões ou aterros sanitários?	1 ponto para ATERRA 0 pontos para LIXÃO	LIXÃO/ATERRO	SIM	1



## CAPÍTULO 3 – CONSTRUINDO NO MUNICÍPIO

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
3.1 Construindo	<b>3.1.1 – LICENCIANDO UMA OBRA</b> <i>Alvará de construção</i>				
	<b>3.1.1.1 Racionalidade do risco</b>				
	3.1.1.1.1 O município mede o tempo médio de obtenção de um alvará de construção? <i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Alvará de Construção</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	3.1.1.1.2. Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias? <i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i> <i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Alvará de Construção</i>	$\frac{\text{Resp Máx} - \text{Méd Dias}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp. Mín}}$ NÃO SE APLICA recebe = 0 pontos	Média da quantidade de dias de 2019 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
	3.1.1.1.3 O Município possui instrumento para obter alvará de construção automático e declaratório para a construção de novas edificações? <i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



3.1.1.2 Procedimento					
3.1.1.2.1 Quando o Alvará de Construção for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
3.1.1.2.2 O Município aceita a submissão do projeto técnico por meio de arquivo de Modelagem da Informação da Construção ( <i>Building Information Modeling - BIM</i> )?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
3.1.1.2.3 O Município possui ferramenta que automaticamente analise o projeto técnico no formato de Modelagem da Informação da Construção ( <i>Building Information Modeling - BIM</i> ) e ateste que ele está em conformidade com as normas municipais de direito urbanístico?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	
3.1.1.2.4 Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para construir emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal? <i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma nova obra em substituição ao alvará de construção deferido por um agente público.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	



3.1.1.3 Balcão único					
3.1.1.3.1 TODOS os licenciamentos requeridos como condição para uma obra/reforma no município (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
3.1.1.3.2 Caso SIM, essa plataforma é 100% digital? <i>Caso a resposta para a pergunta 3.1.1.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
3.1.1.3.3 Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que <b>A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS</b> exigidas anteriormente à obra? <i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
3.1.1.3.4 Existe integração entre o Município e a Receita Federal de forma que <b>A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM REGISTRA AS INFORMAÇÕES NO CADASTRO NACIONAL DE OBRAS?</b> <i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	



3.1.1.4 Boas Práticas					
3.1.1.4.1 Para QUAISQUER construções de baixo risco, é necessário obter certidão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ou equivalente?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	
3.1.1.4.2 Para a obtenção do alvará de construção, é necessário obter certidão negativa de débitos municipais?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	
3.1.1.4.3 – Se SIM, é possível emitir-la online? <i>Caso tenha respondido NÃO para a pergunta anterior, responder NÃO SE APLICA.</i>	1 ponto para SIM/NÃO SE APLICA 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	2	
3.1.1.4.4 Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter informação básica para edificação (Certidão de Uso e Ocupação do Solo) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação ou equivalente? <i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	
3.1.1.4.5 Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter certidão de viabilidade da companhia de energia elétrica? <i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	



	<p>3.1.1.4.6 Para INICIAR construção de BAIXO RISCO, é necessário obter certidão de viabilidade da companhia de saneamento?</p> <p><i>Considera-se construção de baixo risco aquela com o menor porte na qual é exigido autorização do poder público ou registro de informações.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.7 É exigida a consulta de adequabilidade locacional para obtenção de licenciamento de construção?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.8 Se sim, essa consulta é feita online e gratuitamente?</p> <p><i>Caso tenha respondido NÃO para a pergunta anterior, responder NÃO SE APLICA.</i></p>	<p>1 ponto para SIM/NÃO SE APLICA 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.9 Além da vistoria prévia para licenciamento de uma construção, é necessária alguma outra vistoria no terreno/lote para obter licenciamento?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.10 Além da vistoria final para licenciamento de uma construção, é necessária alguma outra vistoria para obter licenciamento?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.11 As informações básicas para edificações são disponibilizadas prévia e publicamente ao cidadão?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>



	<p>3.1.1.4.12 A solicitação e obtenção de parecer técnico de estacionamento é um procedimento destacado dos demais necessários para licenciamento de uma obra?</p> <p><i>Caso não haja parecer técnico para vagas de estacionamento responder NÃO SE APLICA</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
	<p>3.1.1.4.13 Edificação, estrutura e fundação são vistoriadas em um único procedimento?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
<b>3.1.2 – LICENCIANDO UMA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA</b>					
<i>Habite-se, Alvará de uso e ocupação etc.</i>					
	<b>3.1.2.1 Racionalidade do Risco</b>				
	<p>3.1.2.1.1 O município mede o tempo médio de obtenção de um Habite-se ou similar?</p> <p><i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Habite-se ou similar</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.1.2.1.2. Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias?</p> <p><i>Não incluir no cálculo médio os processos cujo alvará seja dispensado ou automático</i></p> <p><i>Incluem-se na contagem de tempo desde o requerimento até a expedição do Habite-se ou similar</i></p>	<p><math>\frac{\text{Resp Máx} - \text{Média}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp Mín}}</math></p> <p>NÃO SE APLICA recebe = 0 pontos</p>	<p>Média da quantidade de dias de 2019 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA</p>	<p>Quanto menor, melhor</p>	<p>3</p>



	<p>3.1.2.1.3 O Município possui instrumento para obter o Habite-se, ou licença similar, automático e declaratório para a habilitação de novas edificações?</p> <p><i>Responda SIM mesmo que o direito ao alvará automático e declaratório só se aplique dentro de determinadas circunstâncias.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
<b>3.1.2.2 Procedimentos</b>					
	<p>3.1.2.2.1 Quando o Habite-se, ou licença similar, for exigido, a solicitação pode ser feita por sítio eletrônico digital?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.1.2.2.2 A solicitação e obtenção do HABITE-SE são feitos através de um único procedimento?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
<b>3.1.2.3 Balcão único</b>					
	<p>3.1.2.3.1 A requisição de TODOS os licenciamentos (incluindo urbanísticos, ambientais, entre outros) de competência municipal, requeridos como condição para habilitar uma edificação no município, podem ser solicitados em ÚNICO lugar/plataforma?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.1.2.3.2 Caso SIM, essa plataforma é 100% digital?</p> <p><i>Caso a resposta para a pergunta 3.1.2.3.1 seja NÃO, deve-se assinalar igualmente a opção NÃO nesta pergunta</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p>3.1.2.3.3 Existe integração entre o Município e o Corpo de Bombeiros da Unidade Federativa de forma que <b>A SOLICITAÇÃO NO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL JÁ TAMBÉM PROTOCOLA AS LICENÇAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS</b> exigidas após uma obra?</p> <p><i>Ex: Portal da Prefeitura serve como balcão único para os atos públicos de liberação deferidos pelo Corpo de Bombeiros, como PCI, registro de projeto, etc.</i></p> <p><i>Assinalar SIM, mesmo que essa integração não se aplique a todos os casos, como, por exemplo, projetos de grande porte.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
<b>3.1.3 – CONTRAPRESTAÇÕES EXIGIDAS</b> <p><i>Contraprestações ou medidas compensatórias ou mitigatórias exigidas em sede de licenciamentos como estudo de impacto de vizinhança ou estudo de impacto ambiental (caso aplicado pelo Município)</i></p>					
	<p><b>3.1.3.1 Previsibilidade</b></p> <p>3.1.3.1.1 As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> são previstas em lei municipal, sob pena de inexigibilidade delas?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.1.3.1.2 As exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> são previstas em lei municipal de forma <b>OBJETIVA</b>, sob pena de inexigibilidade delas?</p> <p><i>Ex: A Lei municipal determina exaustivamente o que pode ou não ser exigido, e a relação entre o empreendimento e a exigência.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p>3.1.3.1.3 Existe norma municipal que limite o custo máximo de uma exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b>? <i>Responder SIM ainda que a limitação varie pelo porte ou impacto da obra.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p>3.1.3.1.4 Existe norma municipal que determine a redução de exigência mitigatória ou compensatória de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> em decorrência do número de empregos gerados após a conclusão da obra?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
	<p><b>3.1.3.2 Procedimento</b></p>				
	<p>3.1.3.2.1 A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>URBANÍSTICO</b> é realizada exclusivamente por técnicos? <i>(Ex 1: NÃO é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil)</i> <i>(Ex 2: É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa)</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p>3.1.3.2.2 A definição das exigências mitigatórias ou compensatórias de cunho estritamente <b>AMBIENTAL</b> é realizada exclusivamente por técnicos?</p> <p>(Ex 1: <i>NÃO</i> é analisada estritamente por técnicos caso a exigência seja aprovada por decisão de conselhos cujos membros sejam representantes da sociedade civil)</p> <p>(Ex 2: É analisada estritamente por técnicos caso a contribuição de um conselho de representantes da sociedade civil no decorrer do processo administrativo seja meramente opinativa)</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
<b>3.2 Mantendo e reformando</b>	<p><b>3.2.1 - REFORMA OU REQUALIFICAÇÃO</b></p> <p><b>3.2.1.1 Racionalidade do risco</b></p> <p>3.2.1.1 A quantidade de procedimentos exigidos pelo Poder Público Municipal é variável de acordo com o porte e extensão de uma reforma ou requalificação?</p> <p><i>Ex: Para alguns casos, o licenciamento da reforma é automático.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p><b>3.2.2 - RETROFIT E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ANTIGOS</b></p> <p><b>3.2.2.1 Normas especiais</b></p> <p>3.2.2.1.1 A autorização para reforma de um edifício com mais de 50 anos submete-se às mesmas exigências de Código de Obras que uma nova edificação?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>



	<p>3.2.2.1.2 Existe Código de Obras separado ou regramentos específicos para orientar reformas ou requalificações de edifícios com, pelo menos, 50 anos?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.2.2.1.3 Existe vedação em norma municipal quanto à divisão de um imóvel já construído em múltiplas unidades?</p> <p><i>Ex: Vedação que uma residência unifamiliar seja reformada e se torne uma edificação multifamiliar, ainda que observadas todas as regras de segurança na edificação resultante.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>2</p>
<p><b>3.2.2.2 Reformando e mantendo imóveis tombados</b></p>					
	<p>3.2.2.2.1 Em imóveis residenciais tombados pelo município, é permitida a conversão do imóvel para destinação comercial?</p> <p><i>Caso a conversão não seja possível somente em decorrência do zoneamento, assinalar SIM.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>3.2.2.2.2 No processo de tombamento de um imóvel pelo município, é analisada a viabilidade econômica de manutenção do imóvel?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>3.2.2.2.3 O município mede o tempo médio de obtenção de uma autorização para reforma de imóvel tombado pelo município?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p>3.2.2.2.4 Se sim, qual o tempo médio de obtenção em dias? <i>Não incluir no cálculo médio os processos cuja autorização seja dispensada ou automática.</i></p>	$\frac{\text{Resp Máx} - \text{Média}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp Mín}}$ NÃO SE APLICA = 0 pontos	Média da quantidade de dias em 2019 em DIAS corridos, incluindo os não-úteis / NÃO SE APLICA	Quanto menor, melhor	3
	<p>3.2.2.2.5 Em substituição ao licenciamento público, o particular pode obter uma autorização para reformar um imóvel tombado emitida por um agente externo ao Poder Público Municipal? <i>Ex: Escritórios de licenciamento privados ou organizações sociais, registradas na Prefeitura, podem autorizar uma reforma sem a necessidade de deferimento por um agente público.</i></p>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



## EIXO II - COMPETINDO COM AGENTES JÁ ESTABELECIDOS

### CAPÍTULO 4 – QUALIDADE DA REGULAÇÃO URBANÍSTICA

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
4.1 Regulação Urbanística	<b>4.1.1 – TENDO UM PLANO DIRETOR CONCORRENCEIAMENTE NEUTRO</b> <i>O plano diretor ideal deve ser concorrencialmente neutro de forma a garantir que as “regras do jogo” são amplamente cumpridas por todos os agentes, o que envolve a adequação das normas à realidade socioeconômica do município. Um plano diretor inefetivo distorce a concorrência e causa danos ao desenvolvimento</i>				
	<b>4.1.1.1 Instrumentos de elaboração</b> 4.1.1.1.1 Pelo menos uma espécie de restrição ou parâmetro urbanístico constante do Plano Diretor foi precedida de análise de custo-benefício quantitativa? <i>Exemplos de espécies de restrições: Coeficiente de Adensamento único e unitário, outorga onerosa, limites de densidade, lote mínimo, etc.</i> <i>A metodologia de Custo-Benefício quantitativa permite avaliar e comparar os benefícios de um projeto em relação aos seus custos de implantação, utilizando informações quantitativas de forma a reduzir a influência da subjetividade nas análises.</i>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	2



	<p>4.1.1.1.2 As restrições ao potencial construtivo de um terreno, incluídas no atual Plano Diretor vigente, foram precedidas de um estudo sobre seus efeitos sobre a curva de preços resultante da diminuição do potencial de novas ofertas?</p> <p><i>O potencial construtivo diz respeito ao quanto se pode construir no terreno. Um estudo sobre os efeitos da área líquida máxima que se pode construir leva em consideração a oferta e demanda de novas unidades habitacionais ou de negócios. A diminuição do potencial de novas ofertas tende a aumentar significativamente o preço dos imóveis.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
<b>4.1.1.2 Resultado regulatório</b>					
	<p>4.1.1.2.1 Desde a edição do último Plano Diretor, o número de moradias irregulares (sem Habite-se ou equivalentes) se expandiram no Município?</p> <p><i>Moradia irregular corresponde ao domicílio caracterizado por um padrão urbanístico irregular, com carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação.</i></p>	<p>1 ponto para NÃO 0,5 ponto para SIM E É DIVULGADO 0 pontos para SIM, MAS NÃO É DIVULGADO e NÃO É ACOMPANHADO</p>	<p>NÃO/ SIM E É DIVULGADO/ SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/ NÃO É ACOMPANHADO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>4.1.2.2.2 Qual a proporção de moradias regulares no município?</p> <p><i>Considera-se moradia regular aquela que possui "Habite-se" ou instrumento equivalente</i></p>		<p>Quantidade de moradias regulares dividido pelo total de moradias do município</p>	<p>-</p>	<p>-</p>



	<p>4.1.1.2.3 Desde a edição do último Plano Diretor, o perímetro urbano se expandiu irregularmente?</p> <p><i>Considera-se irregular a expansão em desrespeito ao perímetro urbano fixado em norma municipal ou que tenha se expandido sobre áreas de preservação ambiental ou rurais.</i></p> <p><i>Considera-se perímetro urbano REGULAR aquele explicitamente aprovado em lei municipal.</i></p> <p><i>O perímetro urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município, devendo adotar como critério regular para determinar as áreas que compreendem a zona urbana, o perímetro delimitado através de legislação municipal.</i></p>	<p>1 ponto para NÃO 0,5 ponto para SIM E É DIVULGADO 0 pontos para SIM, MAS NÃO É DIVULGADO e NÃO É ACOMPANHADO</p> <p>NÃO/ SIM E É DIVULGADO/ SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/ NÃO É ACOMPANHADO</p>	NÃO	3
	<p>4.1.1.2.4 Desde a edição do último Plano Diretor, as áreas de aglomerados subnormais se expandiram?</p> <p><i>Considera-se como aglomerado subnormal a ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.</i></p>	<p>1 ponto para NÃO 0,5 ponto para SIM E É DIVULGADO 0 pontos para SIM, MAS NÃO É DIVULGADO e NÃO É ACOMPANHADO</p> <p>NÃO/ SIM E É DIVULGADO/ SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/ NÃO É ACOMPANHADO</p>	NÃO	3



	<p>4.1.1.2.5 A densidade média atual verificada em aglomerados subnormais está em conformidade ao previsto no Plano Diretor vigente?</p> <p><i>Considera-se como aglomerado subnormal a ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação.</i></p> <p><i>Densidade média: a soma do número de habitantes de todos os aglomerados dividido pela soma das áreas territoriais de todos os aglomerados do município</i></p>	<p>1 ponto para SIM E É DIVULGADO 0,5 ponto para SIM, MAS NÃO É DIVULGADO 0 pontos para NÃO e NÃO É ACOMPANHADO</p>	<p>SIM E É DIVULGADO/ SIM, MAS NÃO É DIVULGADO/ NÃO/ NÃO É ACOMPANHADO</p>	SIM	3
<b>4.1.1.3 Acesso e transparéncia</b>					
	<p>4.1.1.3.1 O Plano Diretor é publicado em arquivo de base cartográfica com termos georreferenciados?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	SIM	3
	<p>4.1.1.3.2 O Plano Diretor é publicado em arquivo de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) em sítio público digital?</p> <p><i>O uso de tecnologia de Modelagem da Informação da Construção traz maior agilidade e confiabilidade para a construção civil, diminuindo custos e aumentando a produtividade.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	SIM	1



	<p>4.1.1.3.3 As regras de zoneamento são determinadas conforme código CNAE? <i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>4.1.1.3.4 As regras de zoneamento são publicadas em sítio público digital contendo código CNAE e coordenadas geográficas? <i>Caso não haja zoneamento algum no Município (ausência de qualquer restrição), favor marcar SIM.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>1</p>
<b>4.1.2 – TENDO UM CÓDIGO DE OBRAS CONCORRENCEIAMENTE NEUTRO</b>					
<b>4.1.2.1 Instrumentos de elaboração</b>					
	<p>4.1.2.1.1 As especificações técnicas constantes do Código de Obras foram precedidas de uma análise de custo-benefício quantitativa? <i>Ex: Restrições de tamanho mínimo do imóvel, de pé direito ou formato dos cômodos.</i> <i>A metodologia de Custo-Benefício quantitativa permite avaliar e comparar os benefícios de um projeto em relação aos seus custos de implantação, utilizando informações quantitativas de forma a reduzir a influência da subjetividade nas análises.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>



	<b>4.1.2.2 Acesso e transparéncia</b>				
	<b>4.1.2.2.1</b> O Código de Obras é publicado em arquivo de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) em sítio público digital?  <i>O uso de tecnologia de Modelagem da Informação da Construção traz maior agilidade e confiabilidade para a construção civil, diminuindo custos e aumentando a produtividade.</i>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	<b>4.1.2.3 Reservas de mercado</b>				
	<b>4.1.2.3.1</b> O Código de Obras requer o uso de especificação técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos e relacionados que não são exigidos como obrigatórios pelo INMETRO?  <i>Caso se trate de uma norma ABNT que não foi incorporada pelo INMETRO, assinalar SIM</i>	 0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	<b>4.1.2.3.2</b> O Código de Obras ou outra legislação municipal determina o tamanho mínimo de uma unidade residencial autônoma?  <i>Ex: Um apartamento deve ter área mínima útil de 50m<sup>2</sup>. Também se considera requerimento de tamanho mínimo qualquer especificação que resulte nessa demanda. Unidade residencial autônoma: é parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno e coisas comuns, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e</i>	 0 ponto para SIM 1 pontos para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2



	<p>instalações de uso privativo e de parcela das dependências e instalações de uso comum da edificação, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação (ABNT NBR 12.721/2006).</p>				
	<p>4.1.2.3.3 Se SIM, o requerimento é para toda e qualquer região da cidade ou para locais específicos?</p>		TODA CIDADE/ REGIÕES ESPECÍFICAS	-	-
	<p>4.1.2.3.4 O Código de Obras determina o tamanho mínimo de qualquer cômodo residencial?</p>	0 ponto para SIM 1 pontos para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>4.1.2.3.5 O Código de Obras determina a destinação de ambiente de uma edificação residencial?  Ex: É ilegal construir ou habilitar para uso uma casa sem cozinha separada da sala (cozinha americana); é ilegal construir ou habilitar para uso uma residência sem divisão entre cômodos.</p>	0 ponto para SIM 1 pontos para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	<p>4.1.2.3.6 O código de obras exige a presença de algum móvel ou objeto como obrigatório?  Ex: necessidade de uma pia instalada no apartamento. Não estão no escopo dessa pergunta as instalações hidráulicas e elétricas referentes à infraestrutura do imóvel.</p>	0 pontos para NÃO 1 ponto para SIM	SIM/NÃO	NÃO	2



4.2 Eliminando Reservas de Mercado	4.2.1 ELIMINANDO BARREIRAS DE ENTRADA				
	4.2.1.1 Zoneamentos, uso e ocupação do solo	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	1
	4.2.1.1.1 O Município possui regras de zoneamento que restrinjam as atividades COMERCIAIS para somente parte de área urbana?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	1
	4.2.1.1.2 Caso SIM, mais de 50% da área urbana possui proibição ao uso e ocupação para fins comerciais?	0 pontos para SIM e NÃO É ACOMPANHADO 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO/ NÃO É ACOMPANHADO	NÃO	3
	4.2.1.1.3 O Município possui regras de zoneamento que restrinjam as atividades INDUSTRIAIS para somente parte de área urbana?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	4.2.1.1.4 Se SIM, mais de 50% da área urbana possui proibição ao uso e ocupação para fins INDUSTRIAIS?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	4.2.1.1.5 Existe incentivo à fachada ativa em edifícios já construídos? (incentivo à ocupação do andar térreo com outras atividades) <i>Exemplo de incentivos: aumento do potencial construído permitido quando presente fachada ativa.</i> <i>Fachada ativa corresponde à ocupação da fachada localizada no alinhamento de passeios públicos por uso não residencial (em geral são usadas para comércio) com acesso aberto à população e abertura para o logradouro.</i>	-	SIM/NÃO	-	-



	<p><b>4.2.1.2 Publicidade de agentes econômicos</b> <i>A liberdade de exercer publicidade é essencial para que novos agentes econômicos vençam barreiras de mercado e compitam com agentes já estabelecidos</i></p>				
	<p>4.2.1.2.1 É permitido por norma municipal, ainda que com restrições, que a fachada de uma NOVA edificação exiba publicidade de estabelecimento comercial nela instalado? <i>Por restrição entende-se as questões relacionadas a tamanho, estilo, e outros desde que seja possível sinalizar a existência do estabelecimento comercial.</i> <i>Nova Edificação é uma edificação a ser construída conforme a legislação atual.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>4.2.1.2.2 É permitido por norma municipal, mesmo com restrições, o uso – dentro do perímetro urbano – de painéis <i>outdoors</i> de publicidade, eletrônicos ou não, bem como de semelhantes?</p>		<p>SIM/NÃO</p>	<p>-</p>	<p>-</p>



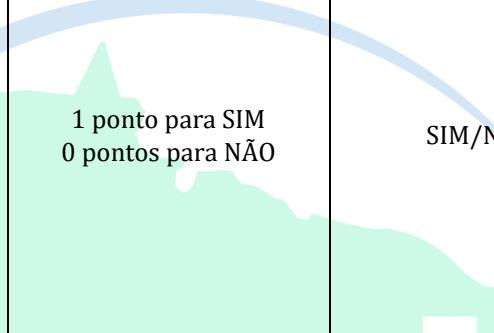
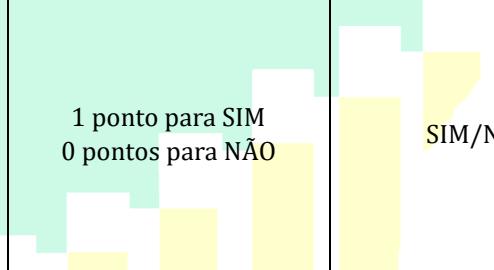
## CAPÍTULO 5 – LIBERDADE ECONÔMICA

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO	
5.1 Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica	<b>5.1.1 PRIMEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO – LICENCIAMENTO 4.0</b>  <b>5.1.1.1 Classificação geral de risco para licenciamentos</b> <i>Neste item incluem-se todos os licenciamentos executados pelo Município EXCLUÍDOS aqueles referidos nos Capítulos I e IV deste Índice</i>	5.1.1.1 O Município possui classificação de risco para TODOS os demais atos públicos de liberação, e não só para aqueles referentes a abertura de empresas?  <i>Conforme estabelecido no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 10.178/19.</i>  <i>Os atos públicos de liberação que ensejam classificação de risco são todos aqueles referentes às atividades econômicas, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	5.1.1.2 Para realizar a classificação referida acima, os órgãos e entidades do Município usam os critérios do Decreto nº 10.178, ou possuem uma regulação própria?  <i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i>		DECRETO N° 10.178 / PRÓPRIA/NÃO SE APLICA	-	-	



	<p>5.1.1.1.3 As classificações realizadas pelos órgãos e entidades do Município estão listadas em um único normativo?</p> <p><i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p> <p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p> <p>2</p>
	<p>5.1.1.1.4 Quantas espécies diferentes de atos públicos de liberação são exigidas no Município?</p> <p><i>Por espécie de ato público de liberação entende-se todo ato público de liberação, na forma do § 6º do art. 1º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, referente a apenas uma atividade econômica específica.</i></p> <p><i>Por exemplo, a expressão "alvará de funcionamento" pode se referir a diversas espécies de atos públicos de liberação: alvará de funcionamento de farmácia, alvará de funcionamento de local de reunião, alvará de funcionamento condicionado, alvará de funcionamento para eventos públicos e temporários, etc.</i></p>	<p>Número de espécies de atos públicos de liberação</p>	<p>-</p> <p>-</p>



	<p>5.1.1.1.5 Caso o órgão ou entidade do Município não tenha definido a classificação de risco para os licenciamentos de sua responsabilidade, o cidadão tem um instrumento para garantir o disposto no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019?</p> <p><i>Decreto nº 10178, de 18 de dezembro de 2019</i> <i>Art. 19. Enquanto o órgão ou a entidade não editar o ato normativo de que trata o art. 3º, a atividade econômica sujeita a ato público de liberação será enquadrada, sucessivamente, em nível de risco definido:</i> <i>III - no nível de risco II.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>  <p>SIM/NÃO</p>	SIM	1
	<p>5.1.1.1.6 Existe justificativa técnica, publicada e acessível em sítio digital, para a classificação de risco adotada pelo Município?</p> <p><i>A questão não se refere aos atos públicos de liberação concernentes a abertura de empresas, mas sim a todos os demais exigidos pelo Município, vide o § 4º do art. 1º da Lei 13.874/19.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>  <p>SIM/NÃO</p>	SIM	1
<b>5.1.2 – SEGUNDO DIREITO DA DECLARAÇÃO – LIBERDADE DE DIA E HORÁRIO</b>				
<b>5.1.2.1 Garantia</b>				
	<p>5.1.2.1.1 Todas as restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município encontram-se sob a regra geral das alíneas a, b e c do inciso II do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?</p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento</i></p>	<p>SIM/NÃO</p>	-	-



	<p>econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</p> <p><i>II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;</i></li><li><i>b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e</i></li><li><i>c) a legislação trabalhista;</i></li></ul> <p><i>Lei nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, Código Civil</i> <i>Art. 1.142. ....</i></p> <p><i>§ 3º Quando o local onde se exerce a atividade empresarial for físico, a fixação do horário de funcionamento competirá ao Município, observada a regra geral do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.</i></p> <p>5.1.2.1.2. As normas que impõem restrições de dia e horário à atividade comercial estabelecidas pelo Município indicam objetivamente, em seus preâmbulos ou nos artigos introdutórios, as hipóteses do inciso II do art. 3º da Lei nº 13.874/19 nas quais são fundamentadas?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	1
--	--	---	---------	-----	---



	<p>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</p> <p>II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;</li><li>b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e</li><li>c) a legislação trabalhista;</li></ul>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>5.1.2.1.3 Existe ferramenta eletrônica para o cidadão contestar uma norma infretilgal em desacordo com seu direito?</p>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	<p>5.1.2.1.4. O Município dispensa tratamento igualitário ao exercício de atividade econômica em horários distintos, sem cobranças ou encargos adicionais?</p> <p><i>Ex: bares e restaurantes abertos após a meia-noite pagam taxas de fiscalização diferenciadas.</i></p>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2



5.1.2.2 Isonomia				
5.1.2.2.1 Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos COMERCIAIS no município?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
5.1.2.2.2 Se SIM, são para todos os estabelecimentos COMERCIAIS, ou apenas para alguns?  <i>Não há diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito</i>	1 ponto para TODOS/NÃO SE APLICA 0 pontos para ALGUNS	ALGUNS/ TODOS/NÃO SE APLICA	TODOS	1
5.1.2.2.3 Há restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos INDUSTRIAIS no município?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
5.1.2.2.4 Se SIM, são para todos os estabelecimentos INDUSTRIAIS ou apenas para alguns?  <i>Não há diferença caso a restrição se dê por tipo de estabelecimento comercial, código CNAE, tamanho e porte, ou qualquer outro conceito</i>	1 ponto para TODOS/NÃO SE APLICA 0 pontos para ALGUNS	ALGUNS/ TODOS	TODOS	1
5.1.2.3 Boas práticas				
5.1.2.3.1 Todas as normas referentes a dias e horários de atividade comercial são disponibilizadas de maneira consolidada em sítio eletrônico da Prefeitura?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	3



5.1.3 - TERCEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO - LIBERDADE DE PREÇO				
<b>5.1.3.1 Garantia</b>				
5.1.3.1.1 O Município possui alguma lei ou norma infralegal que limita, restringe ou define a precificação de um produto ou serviço?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
5.1.3.1.2 O Município impõe limitação de tarifa cobrada por plataforma de serviço de entrega de mercadoria?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM / NÃO	NÃO	3
5.1.4 - QUARTO DIREITO DA DECLARAÇÃO - ISONOMIA				
<b>5.1.4.1 Operacionalização</b>				
5.1.4.1.1 Existe repositório público eletrônico de fácil e livre acesso acerca das decisões pretéritas de ato público de liberação? <i>Considera-se repositório público eletrônico aquele de acesso livre, com ferramenta de pesquisa e com as decisões pretéritas dos últimos 5 anos ou desde que o sistema tenha sido implantado.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2
5.1.4.1.2 Existe instrumento ESPECÍFICO para que o cidadão exija a aplicação de efeito vinculante de uma interpretação usada no passado? <i>Exemplo: formulário online de recurso administrativo para a procuradoria municipal.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3



	<p>5.1.4.1.3. Os indeferimentos praticados por agentes públicos em processos de licenciamento indicam, objetivamente, a norma ESPECÍFICA violada pelo particular? <i>Incluindo em casos de especificações técnicas.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>5.1.4.1.4. Existe ouvidoria e/ou canal de acesso eletrônico e simplificado para denúncias sobre irregularidades relativas à isonomia?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>5.1.4.1.5. O Município garante a separação de agentes públicos entre aqueles que analisam o processo do ato público de liberação e aqueles que fiscalizam posteriormente?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>5.1.4.1.6. As decisões relativas a atos públicos de liberação estão padronizadas, de maneira simplificada, por checagem de requisitos objetivos, que são disponibilizados em sítio digital?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p><b>5.1.5 - QUINTO DIREITO DA DECLARAÇÃO – PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ E IN DUBIO PRO LIBERTATEM</b></p>				
	<p><b>5.1.5.1 Presunção de boa-fé</b></p>				
	<p>5.1.5.1.1 Existe Lei Municipal que PROÍBA a exigência de autenticações de documentos declaratórios?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	<p>5.1.5.1.2. Existe ato normativo infralegal que EXIJA a autenticação de documentos declaratórios?</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>5.1.5.1.3. Caso a resposta para pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido positiva, a autenticação pode ser realizada por meio de certificado digital ICP-Brasil?</p> <p><i>Considera- se certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.</i></p> <p><i>Responda NÃO SE APLICA caso a resposta da pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido NÃO.</i></p>	<p>1 pontos para SIM/NÃO SE APLICA 0 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>5.1.5.1.4. Caso a resposta para pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido positiva, a autenticação pode ser realizada por meio de assinatura avançada?</p> <p><i>Responda NÃO SE APLICA caso a resposta da pergunta 5.1.5.1.2 tenha sido NÃO.</i></p> <p><i>Considera-se assinatura avançada aquela assim definida no art. 4º, inciso II da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.</i></p>	<p>1 pontos para SIM/NÃO SE APLICA 0 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO/NÃO SE APLICA</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p><b>5.1.5.2 In dubio pro libertatem</b></p>				
	<p>5.1.5.2.1 Existe norma infralegal municipal, guia, manual ou equivalente que detalhe a determinação legal de que as normas de direito <b>URBANÍSTICO</b> sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>



	5.1.5.2.2 Existe norma infralegal municipal, guia, manual ou equivalente que detalhe a determinação legal que as normas de direito <b>ECONÔMICO</b> sejam sempre aplicadas pelos servidores de maneira mais favorável ao cidadão em caso de dúvida na interpretação?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3
<b>5.1.6 – SEXTO DIREITO DA DECLARAÇÃO – INOVAÇÃO</b>					
<b>5.1.6.1 Operacionalização</b>					
	5.1.6.1.1 Existe portal para peticionamento eletrônico para recebimento de requerimentos na forma do Decreto nº 10.229, de 2020?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2
	5.1.6.1.2. Se SIM, o portal indica o prazo para manifestação do órgão e disponibiliza meio para complementação da instrução, conforme previsto pelo Decreto nº 10.229, de 2020?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2
	5.1.6.1.3. As normas técnicas de obras e edificações, constantes no Código de Obras Municipal, podem ser atualizadas periodicamente com base em normas técnicas adotadas internacionalmente?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2
	5.1.6.1.4. As normas técnicas de obras e edificações, constantes no Código de Obras Municipal, são atualizadas periodicamente com base em normas técnicas adotadas internacionalmente? <i>Este quesito somente será pontuado se o Município tiver promovido a atualização do Código de Obras, com base em norma internacional de referência, ao menos uma vez nos últimos 5 (cinco) anos.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2



5.1.7 – NONO DIREITO DA DECLARAÇÃO – APROVAÇÃO TÁCITA				
<b>5.1.7.1 Execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal (art. 1º, § 5º, II da Lei de Liberdade Econômica)</b>				
5.1.7.1.1 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ANTENAS</b> Delegado por Lei Federal conforme o Art. 7º, Lei nº 13.116/15			SIM / NÃO	-
5.1.7.1.2 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>LICENÇA SANITÁRIA</b> Delegado por Lei Federal conforme o § 1º do art. 7º c/c o art. 8º, Lei 9.782/1999			SIM/NÃO	-
5.1.7.1.3 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DO LOCAL DO DIREITO DE CONSTRUIR</b> Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01			SIM/NÃO	-

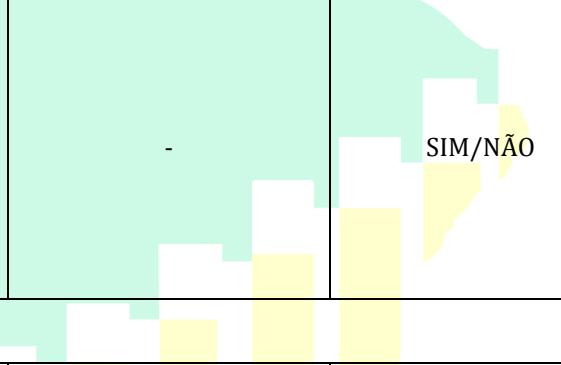
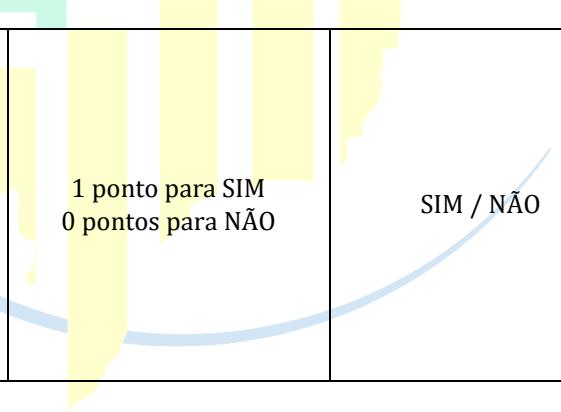


5.1.7.1.4 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DO DIREITO DE CONSTRUIR</b> Derivado de Lei Federal conforme o Art. 35, Lei nº 10.257/01			SIM/NÃO		
5.1.7.1.5 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b> Derivado de Lei Federal conforme o Art. 36, Lei nº 10.257/01			SIM/NÃO		
5.1.7.1.6 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>OUTORGA OU AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ÁGUA</b> Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000			SIM/NÃO		
5.1.7.1.7 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?			SIM/NÃO		

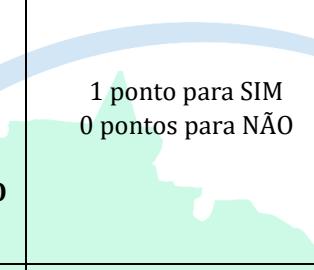
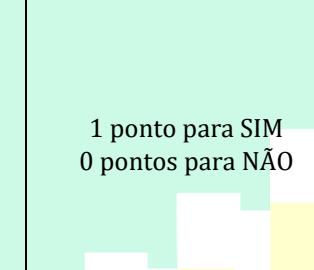
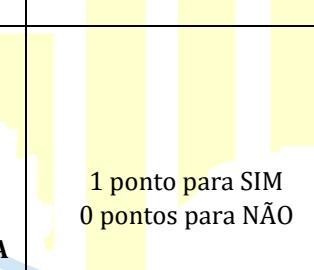


	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EM CORPOS D'ÁGUA PARA FINS DE AQUICULTURA</b> Delegado por Lei Federal conforme o art. 4º, § 4º, da Lei 9.984/2000</p>			
	<p>5.1.7.1.8 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>LICENÇA DE FARMÁCIA</b> Delegado por Lei Federal conforme o art. 15, § 3º, da Lei 5.991.</p>		SIM/NÃO	
	<p>5.1.7.1.9 Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL</b> Delegado por Lei Federal conforme o art. 3º, da Lei 6.567/78.</p>		SIM/NÃO	
	<p>5.1.7.1.10. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)? <b>ALVARÁ COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP</b> Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</p>		SIM/NÃO	



	<p>5.1.7.1.11. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>ALVARÁ PARA DEPÓSITO DE GÁS</b></p> <p>Delegado pela Lei Federal conforme os incisos XV e XVI do art. 7º da Lei nº 9.478/97</p>		SIM/NÃO	-	-
	<p>5.1.7.1.12. Algum órgão ou entidade da Administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional executa, defere ou fiscaliza o seguinte ato público de liberação (ainda que sob outra denominação)?</p> <p><b>ALVARÁ DE AMBULANTE</b></p> <p>Delegado conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.041/40</p>		SIM/NÃO	-	-
	<p><b>5.1.7.2 Obrigações jurídicas</b></p>				
	<p>5.1.7.2.1 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>O PARTICULAR SERÁ CIENTIFICADO EXPRESSA E IMEDIATAMENTE DO PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO PARA A ANÁLISE DE SEU PEDIDO?</b></p>	 <p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM / NÃO	SIM	2



	<p>5.1.7.2.2 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>TRANSCORRIDO O PRAZO FIXADO, O SILENCIO DA AUTORIDADE COMPETENTE IMPORTARÁ APROVAÇÃO TÁCITA PARA TODOS OS EFEITOS?</b></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>  <p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>5.1.7.2.3 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>É EMITIDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE DEFERIMENTO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APROVAÇÃO TÁCITA?</b></p> <p><i>Caso seja necessária uma solicitação do particular para a emissão, favor assinalar NÃO.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>  <p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>5.1.7.2.4 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação:</p> <p><b>DEVEM EXISTIR MECANISMOS AUTOMATIZADOS PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO?</b></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>  <p>SIM / NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>



	5.1.7.2.5 Na execução de atos públicos de liberação derivados ou delegados por legislação ordinária federal, elencados na Seção 5.1.7.1, o Município observa a obrigação estabelecida em Lei Federal de que nas solicitações de atos públicos de liberação: <b>CIENTIFICAR NO INÍCIO DO PROCESSO O REQUERENTE DE TODOS OS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO</b>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	2
<b>5.1.8 – DÉCIMO DIREITO DA DECLARAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</b>					
<b>5.1.8.1 Garantias</b>					
	5.1.8.1.1 O Município aceita documentos digitalizados na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3
	5.1.8.1.2 O Município possui ou já executou projeto para digitalizar seus documentos físicos na forma do Decreto Federal nº 10.278/2020?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	1
<b>5.1.9 – DÉCIMO PRIMEIRO DIREITO DA DECLARAÇÃO - CONTRAPRESTAÇÕES URBANÍSTICAS</b>					
<b>5.1.9.1 Garantias</b>					
	5.1.9.1.1 Existe lei ou norma infralegal do Município que estabeleça objetivamente o modo de aferição de medida ou prestação compensatória ou mitigatória, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3



	<p>5.1.9.1.2 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>REQUEIRA MEDIDA QUE JÁ ERA PLANEJADA PARA EXECUÇÃO ANTES DA SOLICITAÇÃO PELO PARTICULAR, SEM QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA ALTERE A DEMANDA PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA MEDIDA</b></p> <p><i>Alínea b do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</i></p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p> <p>SIM / NÃO</p>	NÃO	2
--	--	--	-----	---



	<p>5.1.9.1.3 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>UTILIZE-SE DO PARTICULAR PARA REALIZAR EXECUÇÕES QUE COMPENSEM IMPACTOS QUE EXISTIRIAM INDEPENDENTEMENTE DO EMPREENDIMENTO OU DA ATIVIDADE ECONÔMICA SOLICITADA</b></p> <p>Alínea <i>c</i> do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p> <p>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</p> <p>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</p> <p><i>c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;</i></p>		NÃO	2
--	--	--	-----	---



	<p>5.1.9.1.4 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>REQUEIRA A EXECUÇÃO OU PRESTAÇÃO DE QUALQUER TIPO PARA ÁREAS OU SITUAÇÃO ALÉM DAQUELAS DIRETAMENTE IMPACTADAS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA</b></p> <p>Alínea e do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p> <p>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</p> <p>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</p> <p>d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;</p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p> <p>SIM / NÃO</p>	NÃO	2
--	--	--	-----	---



	<p>5.1.9.1.5 Existe lei ou norma infralegal do Município que requeira, como medida ou prestação compensatória ou mitigatória em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, que:</p> <p><b>SEJA DESARRAZOÁVEL OU DESPROPORCIONAL, SENDO INCLUSIVE UTILIZADA COMO MEIO DE COAÇÃO OU INTIMIDAÇÃO</b></p> <p>Alínea e do inciso XI do art. 3º da Lei nº 13.874/2019 - Lei de Liberdade Econômica</p> <p>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</p> <p>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</p> <p>e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;</p>		NÃO	2
--	---	--	-----	---



5.1.9.2 Operacionalização	
<p>5.1.9.2.1 Existe instância administrativa que, após peticionamento, revise a conformidade da exigência mitigatório ou compensatório com o disposto no inciso XI do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?</p> <p><i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:</i></p> <p><i>XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:</i></p> <p><i>a) VETADO</i></p> <p><i>b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;</i></p> <p><i>c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;</i></p> <p><i>d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou</i></p> <p><i>e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;</i></p>	



	5.1.9.2.2 Se SIM, essa instância é externa e completamente dissociada do órgão ou entidade que defere o licenciamento?  <i>Exemplo: Instância fica junto à procuradoria-geral do Município, sem conexão à secretaria ou ao departamento urbanístico.</i> <i>Caso a resposta para a pergunta 5.1.9.2.1 seja NÃO, deve-se assinalar NÃO</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM / NÃO	SIM	3
<b>5.1.10 - DÉCIMO SEGUNDO DIREITO - CERTIDÕES</b>					
<b>5.1.10.1 Operacionalização</b>					
	5.1.10.1.1. Existe Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal que determine que os servidores públicos do Município só podem exigir certidões quando isso seja determinado EXPRESSAMENTE em Lei (seja Federal, Estadual, Distrital ou Municipal)?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	5.1.10.1.2. O Município deixa de delimitar prazo de validade sobre fato imutável?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	5.1.10.1.3 Os normativos infralegais do Município foram revisados para observar a conformidade com o inciso XII do art. 3º da Lei de Liberdade Econômica?  <i>Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



5.2 Melhoria regulatória	5.2.1 - INSTRUMENTOS DE MELHORIA REGULATÓRIA				
	5.2.1.1 Análise de Impacto Regulatório (AIR)				
	5.2.1.1.1 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizar <b>análise de impacto regulatório</b> ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	5.2.1.1.2 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a <b>calcular os custos</b> de uma nova norma ANTERIORMENTE à edição de uma regulação?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	5.2.1.2 Consultas públicas				
	5.2.1.2.1 Os órgãos e entidades do executivo, incluindo as autarquias e fundações, são obrigados por lei ou decreto municipal a realizarem consultas públicas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	5.2.2 - CONSOLIDAÇÃO REGULATÓRIA				
	5.2.2.1 Consolidação de normativos				
	5.2.2.1.1 Existe a obrigação de que todos os normativos infralegais do município estejam organizados em códigos?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	5.2.2.1.2 O Município possui um compêndio digital e público de quanta normas infralegais foram editadas em toda sua história?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



	5.2.2.1.3 O compêndio informa quais normas infralegais estão em vigor e quais não estão?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
<b>5.2.2.2 Janela Regulatória</b>					
	5.2.2.2.1 Existe a proibição de que novos normativos infralegais entrem em vigor no mínimo 7 (sete) dias após a publicação, ressalvada urgência justificada?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	5.2.2.2.2 Se SIM, os casos de urgência são apenas os casos com ordem judicial?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	5.2.2.2.3 Existe a proibição de que novos normativos infralegais entrem em vigor <b>SEMPRE</b> no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
<b>5.3 Abuso Regulatório</b>	<b>5.3.1 - RESTRIÇÕES</b>				
	<b>5.3.1.1 Restrições Econômicas</b>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	5.3.1.1.1 Nas áreas previamente autorizadas, o município possui regra que gere restrição de número de estabelecimentos ou prestadores de serviços para algum setor econômico?  <i>Ex: em uma zona industrial há limites para o número de indústrias de um mesmo setor econômico.</i>				



	<b>5.3.1.2 Combate a discricionariedades</b>					
	<p>5.3.1.2.1 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>NORMAS URBANÍSTICAS</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p> <p>Vide dispositivo:</p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e § 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p> <p>SIM/NÃO</p>		SIM	2	
	<p>5.3.1.2.2 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>NORMAS AMBIENTAIS</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p> <p>Vide dispositivo:</p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p> <p>SIM/NÃO</p>		SIM	2	



	<p>somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e § 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</p>					
	<p>5.3.1.2.3 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>NORMAS SANITÁRIAS</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p> <p>Vide dispositivo:</p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e § 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	2	



5.3.1.2.4 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e § 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	2
5.3.1.2.5 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>DIREITO DO CONSUMIDOR</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?	<p><i>Vide dispositivo:</i></p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	2



	<p>somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</p> <p>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>			
	<p>5.3.1.2.6 O departamento, secretaria, órgão ou entidade do Município responsável por <b>NORMAS URBANÍSTICAS</b> já abriu processo de consulta pública para regular o disposto no inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19?</p> <p>Vide dispositivo:</p> <p>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:</p> <p>II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e</p> <p>§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que: (...)</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM	2



5.4 Outros	<b>5.4.1 - DISPOSIÇÕES DE LEIS FEDERAIS</b>				
	<b>5.4.1.1 Disposições gerais de leis federais</b>				
	5.4.1.1.1 Existe lei municipal que defina os prazos para que um projeto de parcelamento apresentado seja aprovado ou rejeitado tacitamente?	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>		SIM/NÃO	SIM 2
	<i>Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 "Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação...."</i>				
<b>5.4.1.2 Iniciativas de produtividade de micro e pequenas empresas</b>					
5.4.1.2.1 O município disponibiliza Sala do Empreendedor, destinada a facilitação do processo de abertura de empresas, regularização e baixa, bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI)?		<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>		SIM/NÃO	SIM 1
5.4.1.2.2 Se SIM, o município fornece treinamentos e cursos de capacitação aos Microempreendedores Individuais (MEI)?		<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>		SIM/NÃO	SIM 1
5.4.1.2.3 Existe no Município OSCIPs, cooperativas ou outros tipos de agentes financeiros que oferecem linhas de microcrédito a empreendedores?		<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>		SIM/NÃO	SIM 3



	5.4.1.2.4 O Município monitora a taxa de sobrevivência das empresas e o nível de geração de empregos local regularmente?  <b>5.4.1.3 Cumprimento das normas especiais da Lei Complementar nº 123</b>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	5.4.1.3.1 A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa das LEIS municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas?  <i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito. Exemplo de mapeamento: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i>	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	5.4.1.3.2 A partir da sanção da Lei Complementar nº 147, de 2014, que inseriu na Lei Complementar nº 123, de 2006, o § 6º ao artigo 1º, houve revisão normativa dos ATOS INFRALEGAIS municipais para extirpar do ordenamento jurídico a exigibilidade de obrigações que	 1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



	<p>não possuem tratamento diferenciado e favorecido a micro e pequenas empresas?</p> <p><i>Entende-se como revisão o esforço coordenado, público, consolidado e exaustivo de conferência da normatização, para o fim de mapear suficientemente o objeto do quesito.</i></p> <p><i>Exemplo de revisão normativa: o Decreto 10.139 determinou que todos os órgãos federais revogassem e republicassem seus atos normativos de maneira consolidada, extirpando do ordenamento jurídico as normas em desacordo com a Lei Complementar nº 123.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>
	<p>5.4.1.3.3 Existe previsão em norma municipal de instrumento para que uma micro ou pequena empresa conteste a aplicabilidade de uma obrigação com base no § 6º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006?</p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>2</p>



## CAPÍTULO 6 – CONCORRÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
6.1 Concorrência setorial	<b>6.1.1 – RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
	<b>6.1.1.1 Distorções concorrentiais ao serviço de recolhimento de resíduos sólidos</b>				
	6.1.1.1.1 Existe norma do município que restrinja a destinação de resíduos sólidos a áreas circunscritas aos limites municipais?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	6.1.1.1.2 A prestação de serviços de coleta de resíduos é realizada por meios próprios ou por empresa terceirizada?	0 pontos para MEIOS PRÓPRIOS 1 ponto para EMPRESA TERCEIRIZADA	MEIOS PRÓPRIOS/ EMPRESA TERCEIRIZADA	EMPRESA TERCEIRIZADA	2
	6.1.1.1.3 Se por empresa terceirizada, a prestação de serviço recolhimento de resíduos sólidos é feita por:	-	CONTRATAÇÃO DIRETA/CONCESSÃO/ AUTORIZAÇÃO	-	-
	6.1.1.1.4 Se empresa terceirizada, os contratos estabelecem todo o ciclo dos resíduos (coleta, transbordo, triagem, transporte, aproveitamento e destino final)?	-	SIM/NÃO / NÃO SE APLICA	-	-



		<i>Pontuação</i> 3			
6.1.1.5 Os serviços de coleta de resíduos sólidos são regulados:	0 Pontos - não são regulados 1 Ponto – por órgão da administração direta 2 Pontos - por uma agência reguladora 3 Pontos - por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	0. não são regulados 1. por órgão da administração direta 2. por uma agência reguladora 3. por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	3	
6.1.1.6 Existe norma do município que proíba a instalação de usinas de lixo para produção de energia e/ou incineração?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2	
<b>6.1.2 - LIMPEZA URBANA</b>					
<b>6.1.2.1 Distorções concorrenenciais ao serviço de limpeza urbana</b>					
6.1.2.1.1 A prestação dos serviços de limpeza urbana é realizada por meios próprios ou por empresa terceirizada?	0 pontos para MEIOS PRÓPRIOS 1 ponto para EMPRESA TERCEIRIZADA	MEIOS PRÓPRIOS/TERCEIROS	EMPRESA TERCEIRIZADA	2	
6.1.2.1.2 Se por empresa terceirizada, a prestação de serviços de limpeza urbana é feita por:		CONTRATO/ CONCESSÃO/ AUTORIZAÇÃO	-	-	



	6.1.2.1.3 O serviço de limpeza urbana é regulado:	<p style="text-align: center;"><i>Pontuação</i></p> <p style="text-align: center;">3</p> <p>0 Pontos - não são regulados 1 Ponto – por órgão da administração direta 2 Pontos - por uma agência reguladora 3 Pontos - por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo</p>	0. não são regulados 1. por órgão da administração direta 2. por uma agência reguladora 3. por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	Por uma agência reguladora cujos dirigentes atuam em mandatos com prazo fixo	3
<b>6.1.3 – CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>					
<b>6.1.3.1 Distorções concorrenenciais ao serviço funerários e cemitérios</b>					
	6.1.3.1.1 Existe norma municipal que restrinja a prestação de serviços funerários por empresas privadas?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	6.1.3.1.2 Se NÃO, existe norma municipal que defina ou restrinja os preços cobrados pelos serviços funerários?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	6.1.3.1.3 Existe norma municipal que restrinja a operação de cemitérios por empresas privadas?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2



	6.1.3.1.4 Se NÃO, existe norma municipal que restrinja a implantação de novos cemitérios privados?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	6.1.3.1.5 Se NÃO, existe norma municipal que defina ou restrinja os preços cobrados pelos cemitérios?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	6.1.3.1.6 Existe norma municipal que proíba ou restrinja a instalação de crematório?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	6.1.3.1.7 Existe norma municipal que imponha alguma limitação de distância entre o centro urbano e o crematório?	-	SIM/NÃO	-	-
<b>6.1.4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
<b>6.1.4.1 Distorções concorrentiais ao serviço de iluminação pública</b>					
	6.1.4.1.1 O Município realiza parcerias público-privadas para a concessão do serviço de iluminação pública?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	6.1.4.1.2 Se sim, há restrições para a exploração de outras atividades na mesma PPP? <i>Ex: integrar internet na mesma rede de iluminação, postes com wi-fi público, etc.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	1



	<b>6.1.5 – EDUCAÇÃO</b>				
	<b>6.1.5.1 Parcerias público-privadas para educação</b>				
	6.1.5.1.1 Existe QUALQUER TIPO de parceria público-privada para educação no Município?  Assinalar NÃO caso a PPP seja destinada a atividades acessórias como merenda, segurança, manutenção de estruturas, etc.	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	6.1.5.1.2 Caso existam parcerias público privadas para a educação, existe alguma restrição para a participação de agentes com fins lucrativos?  <i>Caso a resposta para a pergunta 6.1.5.1.1 seja NÃO, favor assinar NÃO SE APLICA.</i>	0 pontos para SIM e NÃO SE APLICA 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO / NÃO SE APLICA	NÃO	1
	6.1.5.1.3 Existe QUALQUER TIPO de parceria público-privada para atividades acessórias à educação no Município?  <i>Considera-se atividades acessórias como merenda, segurança, manutenção de estruturas, etc.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	<b>6.1.6 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
	<b>6.1.6.1 Distorções concorrentiais em serviços de tecnologia da informação</b>				
	6.1.6.1.1 Existe empresa municipal de tecnologia da informação estruturada em forma de autarquia?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	6.1.6.1.2 Existe norma municipal que exija a contratação de serviço de tecnologia de informação por empresa estatal?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1



6.2 Estatais municipais	<b>6.2.1 - GERAL</b>				
	<b>6.2.1.1 Geral</b>				
	6.2.1.1.1 O Município possui empresas estatais para prestação de serviços públicos?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	6.2.1.1.2 Quantas estatais o Município possui? <i>Caso a resposta para a pergunta 6.2.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>	-	Número de empresas	-	-
	6.2.1.1.3 Quantas estatais o Município possui que PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS? <i>Caso a resposta para a pergunta 6.2.1.1 seja NÃO, deve-se responder ZERO</i>	-	Número de empresas	-	-
	<b>6.2.2 - NEUTRALIDADE CONCORRENCEIAL</b>				
	<b>6.2.2.1 Tratamento Equânime</b>				
	6.2.2.1.1 O órgão público que exerce os direitos de propriedade nas estatais municipais é diferente dos órgãos ou entidades públicas que regulam o setor em que a empresa opera? <i>Exemplo: A estatal responsável pelo desenvolvimento urbano municipal é vinculada e regulada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	6.2.2.1.2 As empresas estatais municipais estão isentas de algum requisito que se aplica a empresas privadas? <i>Exemplos de requisitos: Obtenção de licenças, pagamento de taxas, prazos-limite para requerimentos administrativos.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3



## EIXO III - ATUANDO SOB UM ORDENAMENTO ÍNTEGRO E JUSTO

### CAPÍTULO 7 – SEGURANÇA JURÍDICA

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
7.1 Infrações e sanções	<b>7.1.1 - FISCALIZAÇÕES</b> <i>Incluem-se todas as fiscalizações realizadas por agentes do município, inclusive aquelas para fins sanitários, ambientais, consumeristas, urbanísticos, regulatórios, tributários, entre outros.</i>				
	<b>7.1.1.1 Fiscalizações de ofício</b>  7.1.1.1 Para contribuintes dentro de uma mesma situação/classificação, as visitas de fiscalizações de ofício são definidas por um sistema automático de randomização? <i>Exemplo: os fiscais são enviados a um estabelecimento com base em um sistema de sorteio.</i> <i>Entende-se como fiscalizações de ofício como sendo aquelas que não são motivadas por uma denúncia.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	<b>7.1.1.2 Fiscalizações por denúncia</b>				
	7.1.1.2.1 As fiscalizações realizadas em caso de denúncia são devidamente documentadas em processo administrativo?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2

Índice de Concorrência dos Municípios - Guia de Preenchimento



	7.1.1.2.2 Existe lei ou norma infralegal municipal que obrigue a inclusão do documento de registro da denúncia ao auto de infração?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
<b>7.1.1.3 Transparência e proteção de dados</b>					
	7.1.1.3.1 Todas as fiscalizações presenciais são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	7.1.1.3.2 O particular tem acesso ao sistema com a consulta de todas as fiscalizações presencias realizadas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	7.1.1.3.3 Se SIM, o particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presencias realizadas?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	7.1.1.3.4 O particular tem acesso ao sistema 100% ONLINE e IMEDIATO com a consulta de todas as fiscalizações presencias realizadas, cujo acesso seja realizado por meio do acesso único do gov.br?		SIM/NÃO	-	-
<b>7.1.2 - SANÇÕES</b>					
<b>7.1.2.1 Geral</b>					
	7.1.2.1.1 Existe lei ou norma infralegal municipal que obrigue que as autuações indiquem explícita e objetivamente, a norma violada pelo particular?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



7.1.2.2 Dupla visita				
7.1.2.2.1 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
7.1.2.2.2 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que <b>IDENTIFIQUE O TIPO DA INFRAÇÃO?</b>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
7.1.2.2.3 Todas as autuações (auto de infração) são registradas em sistema único atrelado ao CPF ou CNPJ do fiscalizado que <b>BLOQUEIA/NÃO PERMITE O REGISTRO DE AUTUAÇÃO</b> de uma micro ou pequena empresa na primeira visita?  <i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/06</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
7.1.2.3 Proporcionalidade				
7.1.2.3.1 Existe proibição em lei ou norma infralegal municipal à realização de fechamento de estabelecimento comercial de uma micro ou pequena empresa na primeira visita?  <i>Observada as exceções do § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 123/06.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



7.2 Estado de Direito	7.2.1. PREVISIBILIDADE			
	7.2.1.1. Qualidade normativa			
	<p>7.2.1.1.1. Existe lei ou decreto municipal que vede a autuação e aplicação de sanção com base em norma subjetiva ou abstrata?</p> <p>7.2.1.1.2. Existe decreto municipal que adiante a aplicação do inciso II do art. 4º-A da Lei nº 13.874/19, na forma do § 3º do art. 4ºA?</p> <p><i>Art. 4º-A É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas: II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis;</i></p> <p><i>§ 3º Os órgãos e as entidades deverão editar os atos normativos previstos no § 1º deste artigo no prazo de 4 (quatro) anos, PODENDO O PODER EXECUTIVO ESTABELECER PRAZO INFERIOR EM REGULAMENTO.</i></p>	<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM 2
		<p>1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO</p>	SIM/NÃO	SIM 2



7.2.1.2 Recursabilidade				
7.2.1.2.1 Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
7.2.1.2.2 Existe instância administrativa municipal para recursos contra auto de infração <b>que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade que realizou a autuação?</b>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
7.2.2 EQUIDADE				
7.2.2.1 Defesa do Empreendedor				
7.2.2.1.1 O Município possui programa, formalmente estabelecido em normativo, de promoção da <b>capacitação do empreendedor</b> a respeito das normas municipais fiscais, ambientais, sanitárias e consumeristas vigentes?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
7.2.2.1.2 O Município possui órgão ou entidade com a competência explícita, estabelecida em normativo, de promover <b>políticas de defesa do empreendedor/concorrência</b> ?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3



	7.2.2.1.3 Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para <b>RECORRER DA APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO</b> de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?	 -  -  -  -	SIM/NÃO	-	-
	7.2.2.1.4 Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para <b>SUSPENDER APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO</b> de outro órgão ou entidade municipal dentro de situações específicas?	 -  -  -  -	SIM/NÃO	-	-
	7.2.2.1.5 Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para <b>REQUERER QUAISQUER DADOS E INFORMAÇÕES</b> de outro órgão ou entidade municipal para o exercício de sua competência?	 -  -  -  -	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM 1
	7.2.2.1.6 Caso SIM para a questão 7.2.2.1.2, esse órgão ou entidade tem competência para <b>MANIFESTAR-SE PREVIAMENTE A EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO</b> de outro órgão ou entidade municipal que exerça função regulatória sobre atividade econômica?	 -  -  -  -	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM 1



7.2.2.2 Procons					
7.2.2.2.1 O Município possui departamento, órgão ou entidade própria parte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	
<i>Caso a resposta seja NÃO, responder NÃO para todas as demais perguntas do subitem 7.2.2.2</i>					
7.2.2.2.2 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração emitido pelo Procon Municipal?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
7.2.2.2.3 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração <b>que seja DISSOCIADA do órgão ou entidade municipal de defesa do consumidor?</b>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	
7.2.2.2.4 Existe instância administrativa municipal para recurso contra auto de infração <b>que seja um COLEGIADO COM COMPOSIÇÃO EQUÂNIME ENTRE REPRESENTANTE DE FORNECEDORES E CONSUMIDORES?</b>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	



## CAPÍTULO 8 – CONTRATANDO COM O PODER PÚBLICO

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
8.1 Aspectos Gerais	<b>8.1.1 - PRÁTICAS GERAIS</b>				
	<b>8.1.1.1 Geral</b>				
	8.1.1.1.1 O Município editou lei próprio para regulamentar processo licitatório?	-	SIM/NÃO	-	-
	8.1.1.1.2 Os processos e normativos já estão atualizados conforme a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	8.1.1.1.3 TODAS as licitações são publicadas em sítio eletrônico governamental gratuito e dedicado a esse fim? <i>Responder NÃO caso somente sejam publicadas no Diário Oficial do Município disponibilizado de maneira eletrônica.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3
	8.1.1.1.4 Existe cadastro único para os licitantes que desejam participar de licitações?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.1.5 Existe norma municipal que determina como se compõe a listagem de documentos necessários para a participação em certames?	-	SIM/NÃO	-	-



	8.1.1.1.6 Existe norma municipal que determina que a listagem de documentos necessários para a participação em certames deverá SEMPRE estar presente em sítio digital único dedicado exclusivamente a divulgar licitações?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.1.7 Os resultados das licitações, as mensagens trocadas entre os participantes e o Poder Público e os lances ofertados ficam disponíveis para o público após o certame?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2
	8.1.1.1.8 Existe guia ou documento com orientações sobre como obter a documentação exigida para participação em licitações?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1
	8.1.1.1.9 Em relação ao total de certames, qual o percentual de pregões? <i>Caso esse dado não seja aferido pelo Município, deve-se informar ZERO</i>	$\frac{\text{Percentual} - \text{Resp Mín}}{\text{Resp Máx} - \text{Resp Mín}}$ 0 pontos caso o percentual não seja aferido	Quantidade de certames que utilizaram pregão dividido pelo número total de processos licitatórios	Quanto maior melhor	2
	8.1.1.1.10 Os contratos possuem cláusula padrão de reajuste periódico com índice objetivo de acesso público? <i>Ex: IGP-M, IPCA, etc.</i>	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2



8.1.1.2 Recursabilidade					
8.1.1.2.1 As impugnações de editais podem ser realizadas através de formulário online de fácil acesso?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	
8.1.1.2.2 As impugnações e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	
8.1.1.2.3 Os recursos administrativos podem ser realizados através de formulário online de fácil acesso?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	2	
8.1.1.2.4 Os recursos administrativos e respostas ficam disponíveis no sítio eletrônico oficial?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	1	
8.1.1.3 Boas Práticas					
8.1.1.3.1 O Município possui programa, formalmente estabelecido em normativo, de promoção da <b>capacitação do empreendedor</b> a respeito das normas licitatórias vigentes?	1 ponto para SIM 0 pontos para NÃO	SIM/NÃO	SIM	3	
8.2 Concorrência em licitações	8.2.1 CONCORRÊNCIA EM LICITAÇÕES				
	8.2.1.1 Reservas de mercado preferenciais				
	8.2.1.1.1 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos nacionais?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3



	8.2.1.1.2 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos produzidos no ESTADO?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	8.2.1.1.3 Existe norma municipal que determine a aquisição preferencial para produtos produzidos no MUNICÍPIO?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	8.2.1.1.4 Existe norma municipal que exija comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	8.2.1.1.5 Existe norma municipal que exija "visto" em registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura) na cidade sede da licitação, como requisito para habilitação de empresas sediadas em outras localidades?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
	8.2.1.1.6 Existe norma municipal que estabeleça a necessidade de se retirar o edital unicamente na sede municipal?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
	8.2.1.1.7 Existe norma municipal que exija atestado de visita técnica como condição para habilitação?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2



## CAPÍTULO 9 – TRIBUTAÇÃO

SEÇÃO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	TIPO DE RESPOSTA	SENTIDO DESEJÁVEL	PESO
9.1 Carga total	9.1.1 - ISS				
	9.1.1.1 Alíquotas de ISS				
	9.1.1.1.1 Qual é o valor arrecadado pelo município de ISS em 2018, incluindo os valores do simples nacional? <i>O valor será dividido pelo PIB de Serviços do Município para a obtenção da carga tributária média do município.</i> Não considerar as isenções, imunidades e alíquotas zero.	$Carga = \frac{ISS\ 2018}{PIB\ de\ Serviços}$ $\frac{Resp\ Max - Carga}{Resp\ Max - Resp\ Min}$	Total arrecadado pelo ISS em 2018, incluindo os valores do simples nacional	Quanto menor, melhor	3
	9.1.1.1.2 Qual a diferença percentual entre a alíquota máxima e mínima de ISS no município?	$\frac{Resp\ Max - Diferença}{Resp\ Max - Resp\ Min}$	Maior alíquota praticada em 2018 subtraída da menor alíquota praticada em 2018	Quanto menor, melhor	3
	9.1.1.1.3 O município concede alguma isenção, imunidade ou alíquota zero para o ISS que não seja prevista em normal estadual ou federal?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3



	<p>9.1.1.1.4 Se SIM, qual a quantidade de setores que possuem algum benefício de acordo com a Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p> <p><i>São considerados setores os subitens da lista anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003. Exemplos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.</li><li>○ 3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.</li><li>○ 3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</li></ul>	<p><math>\frac{\text{Resp Max} - \text{Quantidade}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}</math></p>	Quantitativo, número de alíquotas	Quanto menor, melhor	2
	<p>9.1.1.1.5 O município confere algum outro benefício tributário para o ISS que só se aplica a alguns setores?</p> <p><i>Exemplo: Diferimento, crédito tributário, suspensão, entre outros.</i></p> <p><i>Considera-se setor um item ou subitem da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003</i></p>	<p><math>\frac{\text{Resp Max} - \text{Número}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}</math></p>	SIM/NÃO	-	-
	<p>9.1.1.1.6 Se SIM, qual a quantidade de setores que possuem de acordo com a Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p> <p><i>São considerados setores os subitens da lista anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003. Exemplos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.</li></ul>	<p><math>\frac{\text{Resp Max} - \text{Número}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}</math></p>	Quantitativo, número de alíquotas	Quanto menor, melhor	2



	<ul style="list-style-type: none"><li>○ 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.</li><li>○ 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</li></ul>				
	9.1.1.1.7 Qual o número de alíquotas diferentes que existem para o ISS?  Considera-se alíquota diferente também quando há diferença setorial entre a base de cálculo	$\frac{\text{Resp Max} - \text{Número}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	Quantitativo, número de alíquotas	Quanto menor, melhor	3
<b>9.1.1.2 Estudo de caso ISS</b>					
	9.1.1.2.1 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.2 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-



	9.1.1.2.3 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>3 - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.4 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>4 - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.5 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>5 - SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.6 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>6 - SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-



	9.1.1.2.7 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>7 - SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?	 Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.8 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>8 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?	 Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.9 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?	 Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.10 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>10 - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?	 Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-

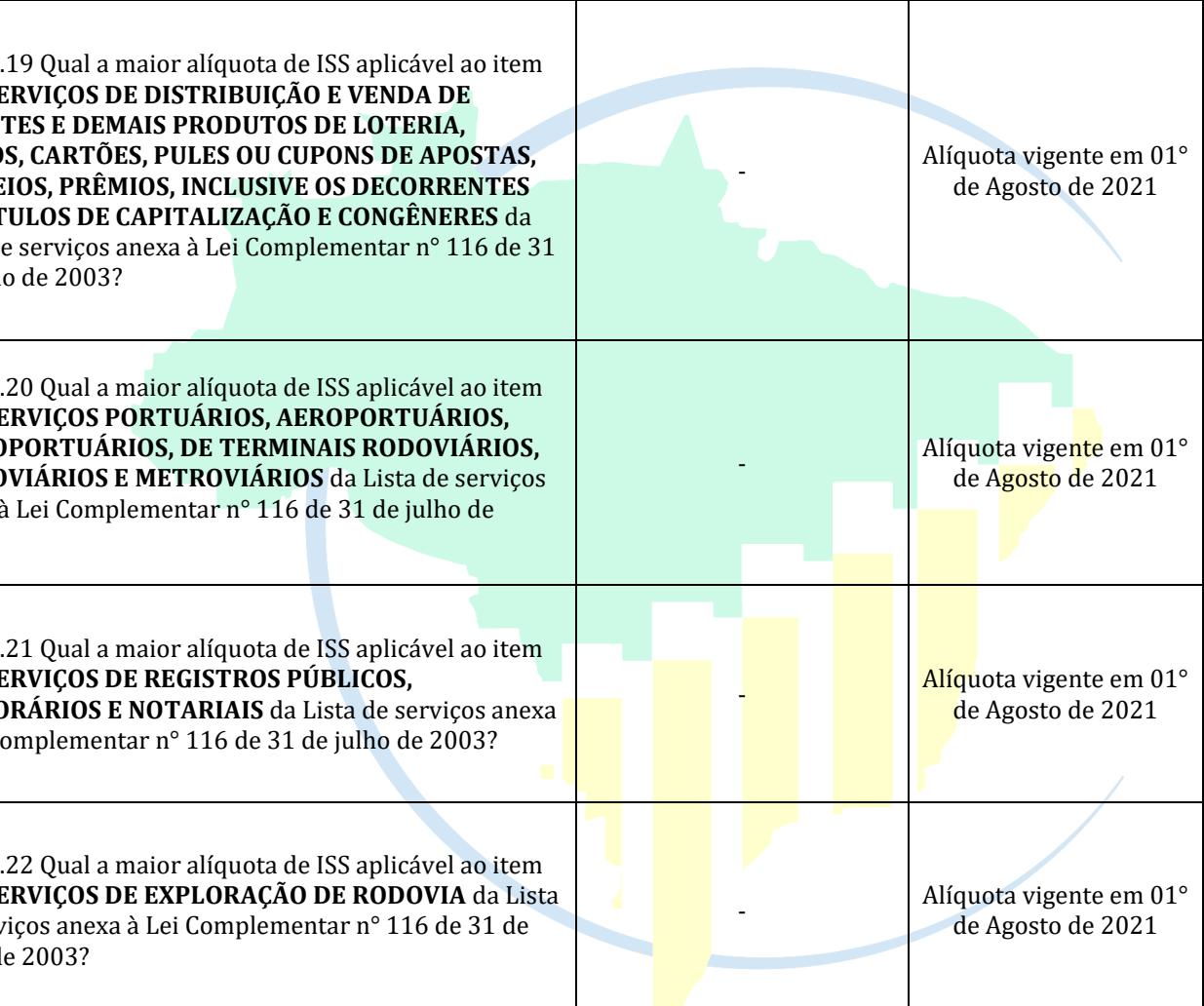
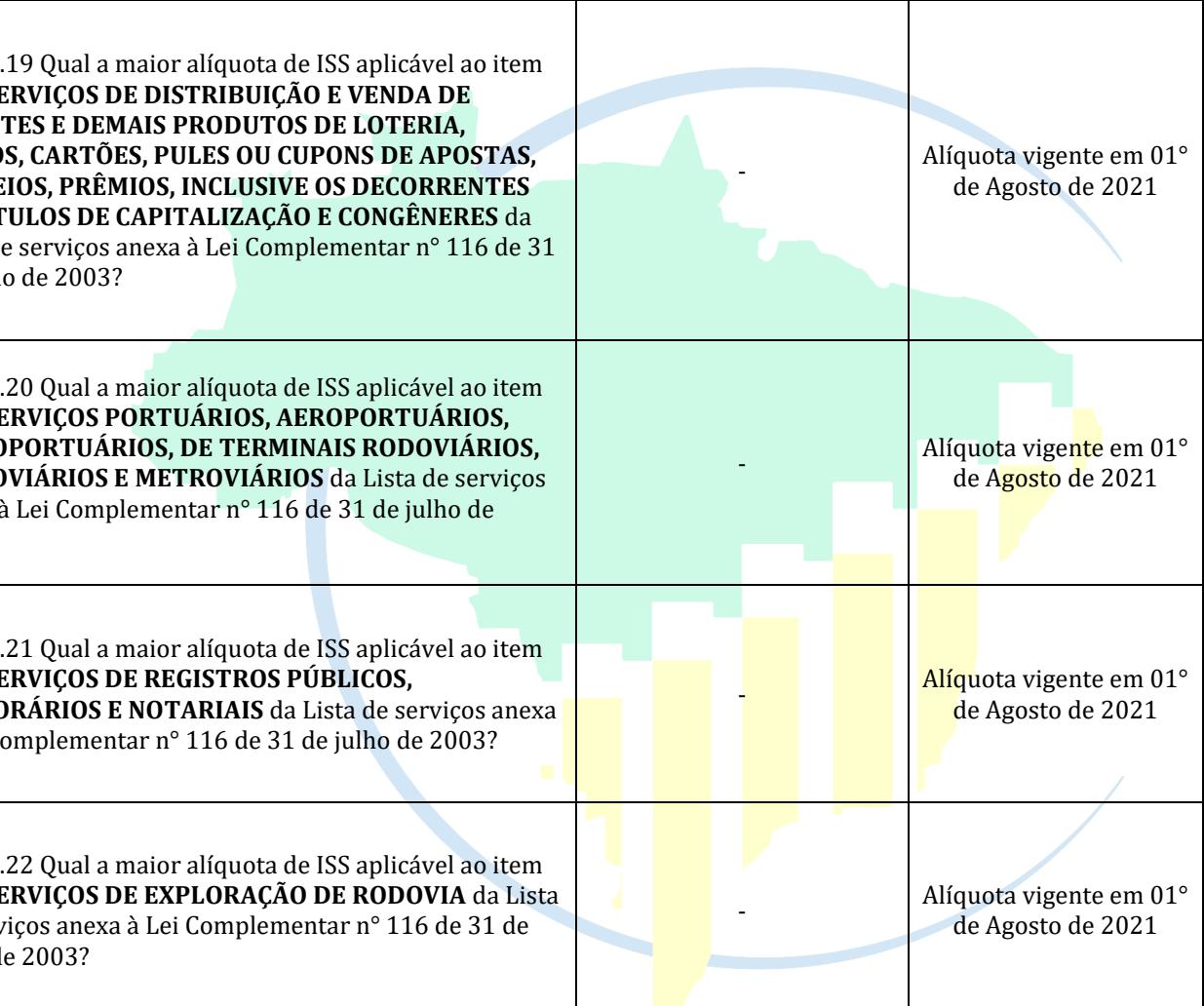
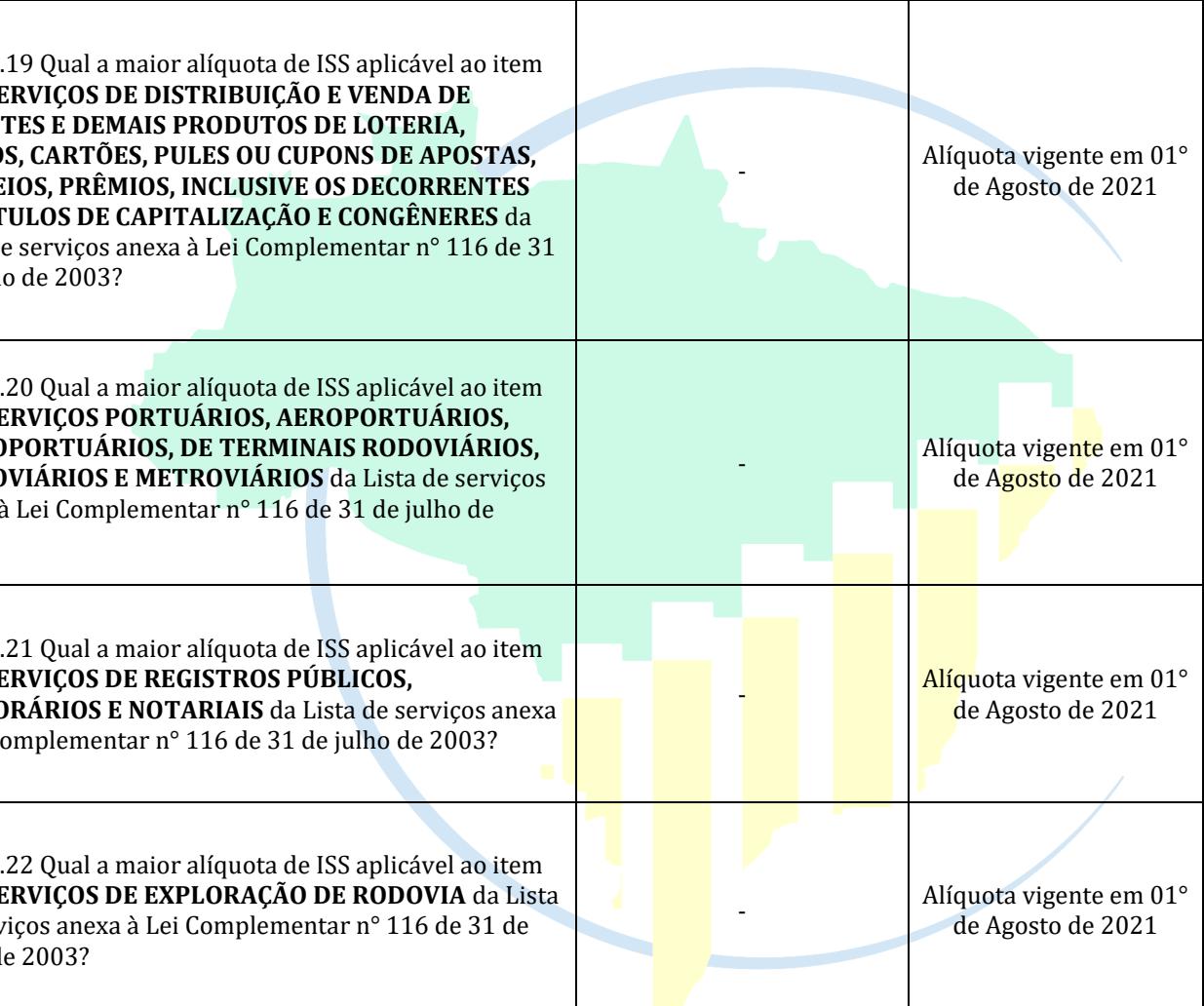
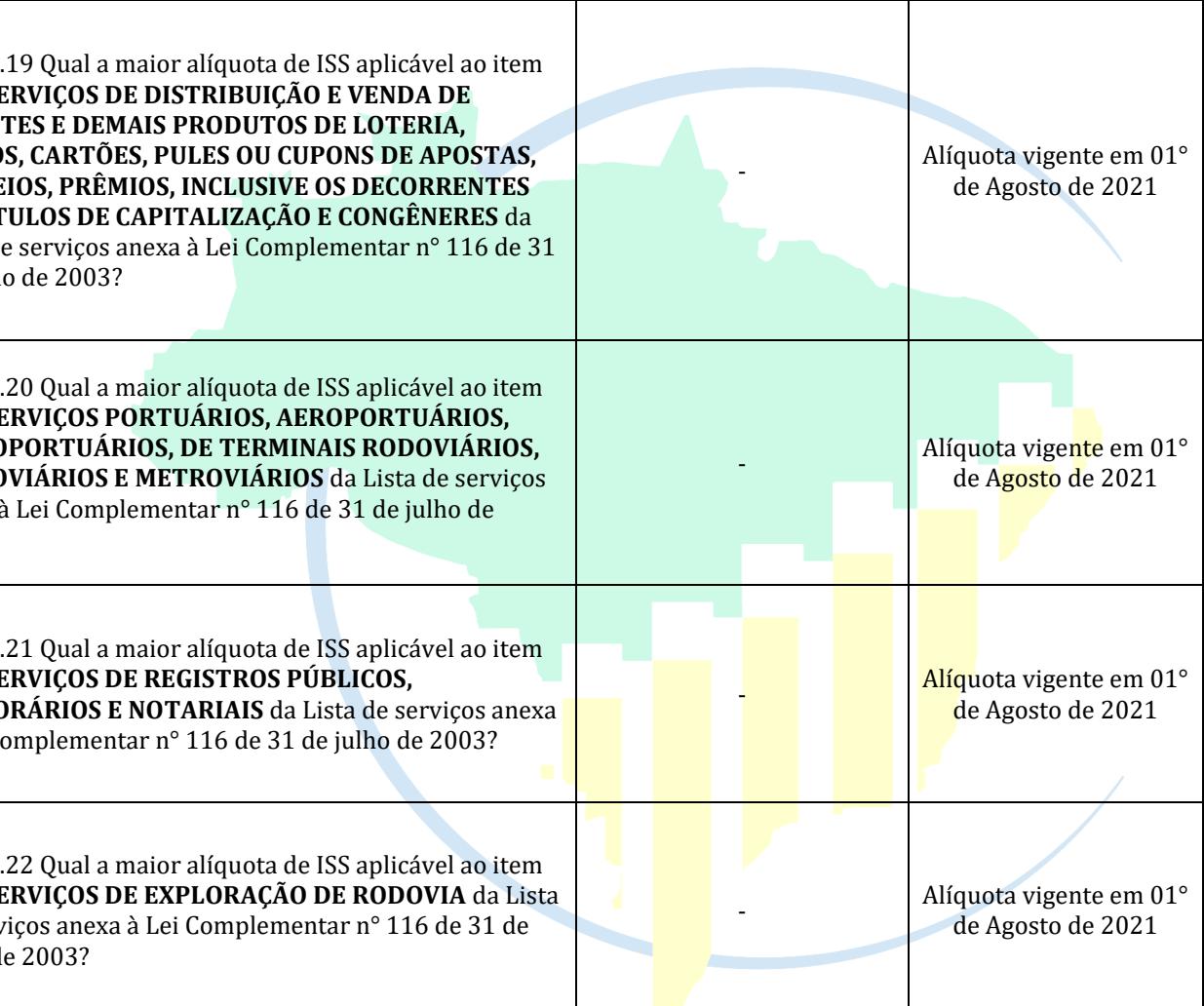


	9.1.1.2.11 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>11 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.12 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>12 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.13 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>13 - SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.14 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>14 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-



	<p>9.1.1.2.15 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>15 - SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.16 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.17 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.18 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		



	<p>9.1.1.2.19 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>19 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	<p>9.1.1.2.20 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	<p>9.1.1.2.21 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>21 - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	<p>9.1.1.2.22 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>22 - SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		



	<p>9.1.1.2.23 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>23 – SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.24 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.25 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>24 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		
	<p>9.1.1.2.26 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>26 – SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?</p>		<p>Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021</p>		



	9.1.1.2.27 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>27 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	9.1.1.2.28 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>28 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	9.1.1.2.29 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>29 - SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	9.1.1.2.30 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>30 - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		
	9.1.1.2.31 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021		



	9.1.1.2.32 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>32 – SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.33 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.34 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.35 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>35 – SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.36 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-



	9.1.1.2.37 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.38 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.39 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.40 Qual a maior alíquota de ISS aplicável ao item <b>40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA</b> da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003?		Alíquota vigente em 01º de Agosto de 2021	-	-
	9.1.1.2.41 Dentre os itens de 9.1.1.2.1 a 9.1.1.2.40, quais os três maiores itens de arrecadação de ISS para o município em 2019?		Escolha entre os itens anteriores	-	-
	9.1.1.2.42 Qual a alíquota média simples dos três itens de maior arrecadação?		Quantitativo	-	-
	<b>NÃO RESPONDER. A média será calculada pela equipe da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade</b>				



9.1.2 - IPTU				
9.1.2.1 Valores de IPTU				
9.1.2.1.1 O valor venal de uma área construída varia dependendo da destinação dela?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
9.1.2.1.2 O valor venal de uma área construída <b>NÃO RESIDENCIAL</b> varia dependendo da destinação dela? <i>Entende-se como NÃO RESIDENCIAL todas aquelas não destinadas a residência, incluindo comércio, serviço e indústria</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3
9.1.2.1.3 A fórmula de cálculo do valor final do IPTU, após a aferição do valor venal, varia dependendo da destinação da edificação?	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
9.1.2.1.4 A fórmula de cálculo do valor final do IPTU para imóveis <b>NÃO RESIDENCIAIS</b> , após a aferição do valor venal, varia dependendo da destinação da edificação? <i>Entende-se como NÃO RESIDENCIAL todas aquelas não destinadas a residência, incluindo comércio, serviço e indústria</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	2
9.1.2.1.5 O Município possui algum programa em vigor em 1º de agosto de 2021 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido com base no setor a qual se destina o imóvel? <i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i>	0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO	SIM/NÃO	NÃO	3



	<p>9.1.2.1.6 O Município possui algum programa em vigor em 1º de agosto de 2021 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido para pessoa jurídica de direito privado específica?</p> <p><i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i></p> <p><i>Não considerar fundações, associações sem fins lucrativos ou entidades de direito privado que sejam parte da administração pública municipal.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
	<p>9.1.2.1.7 O Município possui algum programa em vigor em 1º de agosto de 2021 de redução, desconto, imunidade ou isenção que seja concedido para pessoa jurídica de direito privado específica como contrapartida a investimento privado?</p> <p><i>Responder esta pergunta considerando somente os imóveis para fins não residenciais.</i></p> <p><i>Não considerar fundações, associações sem fins lucrativos ou entidades de direito privado que sejam parte da administração pública municipal.</i></p>	<p>0 pontos para SIM 1 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>NÃO</p>	<p>3</p>
<b>9.1.1.2 Estudo de caso IPTU</b>					
	<p>9.1.1.2.1 Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?</p> <p><i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de <b>500 m<sup>2</sup></b> (quinhentos metros quadrados), um pavimento, altura</i></p>	$\text{Resposta} = \frac{\text{Valor}}{\text{PIB p. capita}}$ $\frac{\text{Resp Max} - \text{Resposta}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	<p>Valor em (R\$)</p>	<p>Quanto menor, melhor</p>	<p>1</p>



	<p>de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal.</p> <p><b>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</b></p>				
9.1.1.2.2	<p>Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?</p> <p><i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de <b>1500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados)</b>, um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal.</i></p> <p><b>No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</b></p>	$\text{Resposta} = \frac{\text{Valor}}{\text{PIB p. capita}}$ $\frac{\text{Resp Max} - \text{Resposta}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	Valor em (R\$)	Quanto menor, melhor	1
9.1.1.2.3	<p>Qual o valor de IPTU anual seria pago no exercício de 2020 para o imóvel descrito abaixo?</p> <p><i>Edificação de alvenaria de fim exclusivamente comercial, possuindo somente uma unidade de estabelecimento comercial, voltado a comércio varejista de mercadorias em geral (CNAE 47.13-0), com área exata de <b>2500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)</b>, um pavimento, altura de 3 metros entre piso e laje, devidamente licenciado perante o Município, construído e habilitado</i></p>	$\text{Resposta} = \frac{\text{Valor}}{\text{PIB p. capita}}$ $\frac{\text{Resp Max} - \text{Resposta}}{\text{Resp Max} - \text{Resp Min}}$	Valor em (R\$)	Quanto menor, melhor	1



	<p>para uso em 1º de janeiro de 2000, localizado no bairro mais populoso do Município, sem qualquer outra característica acessória que agregue ao valor venal. No cálculo do índice, a resposta será ponderada pelo PIB per capita do Município.</p>				
<b>9.3 Transparéncia</b>	<b>9.3.1 - TRANSPARÊNCIA</b>				
	<b>9.3.1.1 Necessidade de Consulta Pública</b>				
	<p>9.3.1.1.1 Existe a obrigatoriedade de realização de consulta pública para o envio de projeto que crie ou majore tributo municipal ao legislativo? <i>Incluem-se em tributos quaisquer impostos, taxas e contribuições.</i></p>	<p>1 pontos para SIM 0 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>
	<p>9.3.1.1.2 Existe a obrigatoriedade de realização de consulta pública para a edição de ato normativo infralegal que crie ou altere uma obrigação acessória? <i>Incluem-se em tributos quaisquer impostos, taxas e contribuições.</i></p> <p><i>Entende-se por obrigação acessória a prestação a ser cumprida de fazer, não fazer, ou permitir que ela seja feita pelo Fisco, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos (artigo 113, § 2, do Código Tributário Nacional).</i></p> <p><i>Exemplo: escrituração das operações de circulação de mercadoria (notas fiscais), sujeitas ao ICMS, e apuração do respectivo saldo devedor (ou credor) nos livros fiscais.</i></p>	<p>1 pontos para SIM 0 ponto para NÃO</p>	<p>SIM/NÃO</p>	<p>SIM</p>	<p>3</p>